

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANTONELLA AZEVEDO AITA**

**OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO DA OMC NO COMÉRCIO INTERNACIONAL E O  
SURGIMENTO DO NEOPROTECIONISMO**

**Porto Alegre**

**2018**

**ANTONELLA AZEVEDO AITA**

**OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO DA OMC NO COMÉRCIO INTERNACIONAL E O  
SURGIMENTO DO NEOPROTECIONISMO**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Economia.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Ernesto Filippi

**Porto Alegre**

**2018**

### CIP - Catalogação na Publicação

Azevedo Aita, Antonella

Os impactos da OMC no comércio internacional e o surgimento do neoprotecionismo / Antonella Azevedo Aita. -- 2018.

62 f.

Orientador: Eduardo Ernesto Filippi.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade  
de Ciências Econômicas, Curso de Ciências Econômicas,  
Porto Alegre, BR-RS, 2018.

1. Comércio Internacional. 2. Organização Mundial  
do Comércio. 3. Protecionismo. 4. Neoprotecionismo.  
I. Filippi, Eduardo Ernesto, orient. II. Título.

**ANTONELLA AZEVEDO AITA**

**OS IMPACTOS DA CRIAÇÃO DA OMC NO COMÉRCIO INTERNACIONAL E O  
SURGIMENTO DO NEOPROTECIONISMO**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Economia.

Aprovada em: Porto Alegre, 03 de dezembro de 2018

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Eduardo Ernesto Filippi – Orientador

---

Profa. Dra. Luiza Peruffo

UFRGS

---

Prof. Dr. Luiz Augusto Estrella Faria

UFRGS

*À Universidade Federal do Rio Grande do Sul,  
por ter me proporcionado essa caminhada de aprendizagem nas mais diversas esferas da vida.*

*À minha família,  
pelo amor, apoio e confiança de cada dia..*

## AGRADECIMENTOS

Quando colocada em frente aos desafios da vida, sinto-me honrada em ter o carinho e o apoio de tantas pessoas especiais. O esforço e a força de vontade são, certamente, fatores fundamentais nessa caminhada, mas o apoio, o carinho e o companheirismo que cultivei e ainda cultivo com meus pais, amigos, colegas e professores foram essenciais para a conclusão do curso, e é para eles que direciono meu muito obrigada.

Estudar na Universidade Federal do Rio Grande do Sul foi um privilégio. Ter a oportunidade de me conectar com pessoas genuínas, interessantes e com bagagens de vida diferentes foi algo enriquecedor que levarei sempre comigo. A educação é o caminho para o futuro e ter tido a possibilidade de estudar em uma das melhores universidades públicas do país me enche de orgulho e me deixa eternamente grata pela sociedade brasileira que contribui em manter esse espaço ativo. Meu muito obrigada, também, ao Corpo Docente da FCE, em especial aos professores que tanto se empenham em proporcionar aulas ricas em conhecimento.

Agradeço aos colegas de trabalho, em especial à Maria Eduarda e ao Rafael, por terem me apoiado ao longo desse semestre. Por terem sempre tido tempo para me ouvir falar sobre meu trabalho e sobre minhas inseguranças. O apoio e o carinho de vocês, em um ambiente onde compartilhamos tantas horas do nosso dia, foi fundamental. Obrigada por essa parceria.

Às amigas da vida. Em especial à Laura, Marina e Vitória. Em vocês encontrei amparo quando estive nos meus dias mais desmotivados e mais desafiadores. Tenho a sorte de ter amigas maravilhosas, que nunca deixam de me incentivar e de acreditar em meu potencial. É nessas relações que vejo o verdadeiro significado de amor e de companheirismo. Compartilhar com vocês mais uma etapa da minha vida é de uma alegria sem fim.

Ao Vinícius, por quem tenho um carinho especial. A relação de companheirismo, de respeito mútuo e de amizade que criamos ao longo desse ano tornou esse momento ainda mais especial. Obrigada pelas tantas horas de conversa, pelos conselhos e pelo apoio incondicional. Fostes, e és, uma presença inigualável.

Por fim, meu eterno muito obrigada à minha família, minha verdadeira fortaleza. Vocês são minha fonte de amor e confiança. Sem vocês, nada seria possível. Aos meus irmãos Federico e Stefano e à minha irmã do coração Isadora, meu muito obrigada por serem essas pessoas tão especiais. A gratidão que sinto por ter vocês ao meu lado não cabe no peito. Vocês tornam todos os momentos, seja os de dificuldade que os de felicidade, mais especiais. Mãe e

pai, agradeço vocês por terem me inspirado, através de valores como integridade, amor e respeito, a ser quem sou hoje. Obrigada por serem meu porto seguro nos dias em que me encontrei perdida, por entenderem minhas ausências por causa do estudo e do trabalho, por se preocuparem com minhas horas de sono e por estarem sempre presente através de simples gesto. O esforço de vocês ao longo de todos esses anos permitiu essa minha caminhada e, por isso, serei eternamente grata.

## RESUMO

O trabalho busca analisar as mudanças no comércio internacional e nas práticas protecionistas após a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC). Para tanto, utilizou-se de uma ampla bibliografia para apresentar as principais teorias do comércio internacional e uma retrospectiva acerca da construção do multilateralismo, desde o Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT) até a criação da OMC, buscando expor os principais pontos das rodadas de negociações. A abertura comercial e a intensificação da integração no sistema internacional propiciaram um crescimento dos fluxos comerciais e uma redução das barreiras tarifárias. Por outro lado, ao mesmo tempo que analisou-se uma queda das tarifas viu-se um aumento da adoção de políticas protecionistas não tarifárias, como as barreiras técnicas e sanitárias, que caracterizam a prática do neoprotecionismo. Verificou-se que o emprego dessas medidas, em comparação com as tradicionais, é por vezes, mais restritivo ao comércio. Ademais, os países desenvolvidos, que constam como principais usuários dessas medidas, se utilizam delas sob o pretexto de defesa ao consumidor e ao produto nacional, mas na prática o fim é, muitas vezes, de restrição aos produtos importados. À vista disso, a defesa da prática liberal pelas economias centrais do sistema torna-se contraditória ao passo que as mesmas se utilizaram e se utilizam de políticas protecionistas para alcançar o crescimento e desenvolvimento desejado.

**Palavras-chave:** Comércio internacional. Organização Mundial do Comércio. Barreiras protecionistas.

**Classificação “Journal of Economic Literature” (JEL):** F5



## **ABSTRACT**

This work aims to analyze changes in international trade and protectionist practices after the creation of the World Trade Organization (WTO). A broad bibliography was used to present the main theories of international trade and a retrospective on the construction of multilateralism, from the General Agreement on Tariffs and Trade (GATT) to the creation of the WTO, seeking to expose the main points of the rounds of trade negotiations. Trade liberalization and intensified integration into the international system have led to increased trade flows and reduced tariff barriers. On the other hand, at the same time as a reduction in tariffs was observed, there was an increase in the adoption of non-tariff protectionist practices, such as technical and sanitary barriers, which characterize the practice of neoproteccionism. It has been found that the use of these measures, compared with traditional ones, is sometimes more restrictive to trade. In addition, developed countries, which are the main users of these measures, use them under the pretext of national consumer and producer protection, but in practice the purpose is often to restrict imported products. In light of this, the defense of liberal practice by the central economies of the system becomes contradictory as they have been used and still use protectionist policies to achieve their desired growth and development.

**Keywords:** International trade. World Trade Organization. Protectionist measures.

**“Journal of Economic Literature” (JEL): F5**

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAD	Acordo Antidumping
ASG	Acordo sobre Salvaguardas
ASMC	Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
FMI	Fundo Monetário Internacional
GATT	General Agreement on Tariffs and Trade
OMC	Organização Mundial do Comércio
OSC	Órgão de Solução de Controvérsias
PIB	Produto Interno Bruto
SMC	Sistema Multilateral do Comércio
SPS	Sanitary and Phytosanitary
TBT	Technical barriers to trade
UNCTAD	Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Crescimento das exportações no comércio internacional 1995 – 2017 (em Milhão US\$).....	36
Gráfico 2 - Média ponderada da implementação de tarifas em todos os produtos no sistema internacional do comércio 1995 – 2016 (em %).....	37
Gráfico 3 – Média das tarifas nas diversas regiões 2010 – 2015 (em %).....	39
Quadro 1 – Classificação das medidas não tarifárias .....	45
Gráfico 4 Número de medidas não tarifárias (2009 – 2016) .....	47
Gráfico 5 – Número de intervenções protecionistas por tipo (2009 – 2016) .....	48

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Rodada de Negociações do GATT .....	27
Tabela 2 – Comércio de bens por regiões e países (em %) .....	31
Tabela 3 - Barreiras técnicas e sanitárias adotadas pelos países - 2018.....	49

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>TEORIAS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL.....</b>	<b>14</b>
2.1	MERCANTILISMO.....	15
2.2	LIBERALISMO .....	17
<b>2.2.1</b>	<b>Adam Smith .....</b>	<b>17</b>
<b>2.2.2</b>	<b>David Ricardo .....</b>	<b>18</b>
2.3	PROTECIONISMO.....	19
<b>2.3.1</b>	<b>George Friedrich List.....</b>	<b>19</b>
<b>2.3.2</b>	<b>A Cepal e Raúl Prebisch .....</b>	<b>20</b>
2.4	LIBERALISMO DE VIA ÚNICA .....	22
<b>3</b>	<b>A CONSTRUÇÃO DO MULTILATERALISMO .....</b>	<b>25</b>
3.1	O GATT .....	26
<b>3.1.1</b>	<b>Negociações assimétricas .....</b>	<b>28</b>
3.2	RODADA URUGUAI .....	29
<b>3.2.1</b>	<b>Resultados da Rodada Uruguai .....</b>	<b>30</b>
3.3	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC) .....	31
3.4	MUDANÇA DO COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	36
<b>4</b>	<b>NEOPROTECIONISMO .....</b>	<b>41</b>
4.1	ABORDAGENS DO PROTECIONISMO .....	42
4.2	MEDIDAS NÃO TARIFÁRIAS.....	45
4.3	POLÍTICAS PROTECIONISTAS NO SISTEMA INTERNACIONAL .....	51
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>55</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>59</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A globalização tem gerado uma variedade de efeitos nas mais diversas esferas. Ao mesmo tempo que a maior interação entre os países tem, certamente, trazido benefícios, há de se analisar, também, o aumento dos conflitos gerados por uma maior intensificação desse fenômeno. Na área do comércio internacional, houve resultados positivos, mas também negativos advindos de práticas comerciais desleais dificultando o desenvolvimento e o crescimento de países periféricos. O protecionismo e o livre-comércio têm sido motivo de debate quando questiona-se qual é o melhor regime para atingir um maior crescimento econômico. Essa discussão caracterizou as diversas fases do comércio internacional ao longo da história. O nível de crescimento econômico dos países, os regimes políticos e econômicos adotados por esses e o contexto internacional estão entre os principais fatores que influenciam o andamento do comércio. Acordos internacionais como o General Agreement on Tariffs and Trade (GATT, na sigla original em inglês) e, posteriormente em 1995, a Organização Mundial do Comércio (OMC) foram criados para promover o avanço socioeconômico em países como via de superação do subdesenvolvimento, conjuntamente com um maior controle nas práticas protecionistas.

Conforme o desenvolver das relações e interações comerciais entre os países ao longo dos séculos, teorias econômicas e de comércio internacional têm surgido. Inúmeros são os materiais de estudo das diversas correntes de pensamento que se sucederam; desde Adam Smith, o pioneiro ao apresentar uma teoria de mercado às ideias desenvolvimentistas de Raúl Prebisch.

Com o fim do regime feudal, a sociedade mundial tornou-se protagonista das diversas transformações ocorridas a partir da expansão do comércio e da formação dos estados-nação. O mercantilismo, dos séculos XVII e XVIII, caracterizou-se por práticas comerciais de cunho intervencionistas que buscavam a obtenção e a preservação da maior quantidade de riqueza, determinada pela quantidade das reservas de ouro. Esse ideal concebeu uma disputa comercial mais acirrada entre as nações. As práticas de livre-comércio, que ganharam espaço no final do século XIX, especialmente na Grã Bretanha com sua superioridade econômica e sua influência nos países colonizados, perderam espaço para uma frente protecionista no período entre as Grandes Guerras. A diminuição da cooperação entre os países durante a década de 30, foi resultado de um maior controle do Estado sobre a economia, através de um maior protecionismo, que tornou-se a chave para superação da crise.

Só após o fim da Segunda Guerra com a sucessão de acordos e criação de instituições internacionais - desde o *Bretton Woods* até a Organização Mundial de Comércio (OMC) em 1995 - houve uma tendência de maior liberalização comercial que auxiliou na ideia de que a interação comercial via exportações e importações é fundamental para obter um crescimento econômico e um maior desenvolvimento. A partir da gradual alteração nos padrões do comércio internacional, que tomou um viés cada vez mais liberal, os países desenvolvidos têm tentado implementar políticas de livre comércio em países em desenvolvimento, mesmo não tendo se utilizado das mesmas para alcançarem seus níveis econômicos atuais.

As economias mais ricas têm defendido o ideal de que o atingimento da posição de grande potência econômica advém do sucesso de políticas de livre-comércio, recomendando essa prática para os países em desenvolvimento. Através de uma revisão histórica e bibliográfica pode-se ver, por outro lado, que o que de fato ocorreu diverge do defendido pelos países mais ricos, que se utilizaram de políticas comerciais e industriais para promoção de suas economias, mediante proteção tarifárias, subsídios e programas de investimento.

Entende-se, então, que a grande assimetria do comércio exterior, derivada do maior poder de barganha dos países mais ricos nas negociações multilaterais que compõem o sistema internacional, gera um contexto desfavorável para a superação do subdesenvolvimento por parte dos países periféricos. O protecionismo muitas vezes defendido por esses, que buscam maior crescimento, é oprimido pelas grandes potências econômicas. A utilização das barreiras protecionista torna-se, então, motivo de amplo debate; concomitantemente à defesa do livre comércio por parte dos países mais ricos, os mesmos utilizam-se de alta proteção em defesa de suas economias internas frente um mercado cada vez mais disputado. Pode-se citar a política altamente protecionista do atual presidente norte-americano, Donald Trump que, visando proteger a indústria nacional frente os países concorrentes, está implementando tarifas alfandegárias em produtos importados, criando uma situação de risco para as relações multilaterais.

É consensual, então, que o aumento das transações comerciais tem gerado uma maior disputa por mercados entre os países, criando um contexto de maior uso de barreiras não tarifárias como medidas protecionistas. O comércio mundial tem aumentado consideravelmente desde a década de noventa, tendo um crescimento anual de cerca de 7,3% em termos de dólares, segundo dados da OMC. Ao mesmo tempo que houve uma queda de barreiras tarifárias desde a criação da OMC, a prática de políticas alusivas ao protecionismo antigo, conhecida pelo termo de neoprotecionismo, tem aumentado. A relevância da polêmica do neoprotecionismo é tema

de extrema importância ao se estudar a economia internacional; é dessa disputa que surgem conflitos comerciais e políticos entre as nações.

Partindo disso, o presente trabalho pretende responder à seguinte pergunta: Como o mercado internacional tem atuado após a criação da OMC e como esta atuação está relacionada ao surgimento do neoprotecionismo? O objetivo principal é, portanto, analisar a relação entre a mudança do comércio internacional, após a criação da OMC, e a volta do novo protecionismo. Para isso, os objetivos específicos serão: apresentar a revisão das principais teorias de comércio internacional, com foco no protecionismo e livre-comércio, tendo o apoio de uma literatura ampla; identificar as principais mudanças no mercado ocorridas após a criação da OMC, através de dados oferecidos pelo site do Banco Mundial e da OMC a partir de 1995; analisar a crescente disputa por mercados pelos países e as respectivas medidas protecionistas implementadas, analisando a mudança no padrão dessas de tarifárias para não tarifárias.

A hipótese defendida da monografia é que de fato o comércio tem apresentado uma expansão desde a criação da OMC, muito devido à redução das barreiras tarifárias; entretanto, nesse contexto de maior comercialização e de maiores disputas, os países têm se utilizado de medidas alusivas ao protecionismo tradicional como forma de proteger suas economias em um sistema cada vez mais competitivo. Partindo disso, então, surge a controvérsia de que as maiores economias mundiais, principais defensoras do atual livre comércio empregam barreiras protecionistas sob forma de medidas técnicas e sanitárias entre outras, visando proteger a indústria nacional frente uma concorrência cada vez mais competitiva.



## 2 TEORIAS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

A burguesia, nascida entre os séculos X e XI, passou por um longo processo de crescimento e amadurecimento. Se contrapondo ao feudalismo, a ascensão burguesa urbana foi o que promoveu a revolução no sistema comercial do mundo ocidental da época. Sua ascensão iniciou-se no século XVIII quando na França a burguesia iniciou a luta pelos seus direitos, acabando com os direitos feudais e gerando uma aversão de classes por parte da aristocracia. O crescimento da burguesia nas cidades medievais, as quais iriam se desenvolver em burgos, permitiu um maior desenvolvimento das atividades comerciais. Com o crescimento da relevância e da sofisticação do comércio, e com a utilização dos meios de produção capitalistas de exploração, a burguesia tomou forma tornando-se a classe dominante antes mesmo de assumir o poder em escala internacional. É nesse contexto que as teorias comerciais tornaram-se o centro das discussões sobre qual seria a melhor estratégia comercial a ser aplicada frente as nações concorrentes (MIGLIOLI, 2010).

A implementação, ou não, de políticas protecionistas pelos países no comércio internacional é tema de discussão desde os primórdios do comércio quando tentava-se buscar a melhor estratégia econômica que garantisse um bom resultado na balança comercial e uma maior competitividade frente os demais. É notório que os governos têm tentado implementar políticas protecionistas em períodos de crise buscando proteger sua produção frente à competitividade dos demais países em, propiciando o aumento geral dos preços e guerras comerciais (MILLET; GARCÍA-DURAN, 2009). O debate sobre o protecionismo focaliza na questão do nível em que este é utilizado em uma economia, podendo tornar-se ilegal diante produtos e serviços estrangeiros.

Diversos autores da área discutem as controvérsias que o sistema internacional tem enfrentado com a aplicação de políticas protecionistas nos diversos países; segundo Friederich List (1789-1846), por exemplo, a Grã Bretanha, forte defensora do livre comércio, ao perceber que não podia alcançar um bom grau de civilização e riqueza sem manufatura, comércio e agricultura, recorreu a um sistema de restrições, incentivos e privilégios; assim, o livre comércio defendido por economistas e políticos britânicos da época tinha um forte cunho nacionalista. De outro lado, Millet e García-Durán (2009) expõem que medidas protecionistas podem gerar um efeito em cadeia, ocasionando guerras comerciais e podendo piorar o sistema internacional.

Partindo desta contextualização sobre o mercado internacional e suas controvérsias, vale fazer uma retrospectiva histórica e uma análise teórica mais minuciosa sobre os conceitos da economia internacional, analisando o desenvolvimento das principais teorias relacionadas ao liberalismo e ao protecionismo, as quais representam as visões protagonistas dos debates internacionais dos dias atuais.

## 2.1 MERCANTILISMO

Williamson (1996) expõe que o desenvolvimento econômico e a interdependência entre os países têm crescido paralelamente desde a modernização do comércio internacional iniciada no final do século XVIII. A grande maioria dos saberes dessa época derivavam dos escritos herdados do mercantilismo, período marcado pelo ideal de que o comércio propiciava o acúmulo de riqueza, necessário para se obter uma balança de pagamentos positiva.

A época mercantilista, que viveu entre o século XV e meados do século XVIII, surgiu a partir da expansão do comércio e marcou o início da formação do comércio mundial e da consolidação dos Estados nacionais (BORTOTO et. al, 2004). Rojas (2004) também analisa os fenômenos que propiciaram o surgimento do mercantilismo, expondo que a consolidação dos estados-nação e o aumento do comércio são derivados da expansão do mundo então conhecido, através das grandes navegações, que garantiram a ocupação das Américas e o descobrimento da rota marítima até a Ásia.

Como os mercantilistas viam a nação representada pela coroa, a riqueza era, por conseguinte, associada ao acúmulo do ouro e da prata (KENEN, 1998). As exportações eram vistas como benéficas para a economia interna e as importações como um peso, pois reduziam a demanda por produtos domésticos, transferindo metais preciosos para o exterior. A teoria política e econômica defendida era de ter-se um Estado presente, que estimulasse a produção interna e as exportações ao passo que desincentivasse as importações mediante restrições protecionistas (WILLIAMSON, 1996). Assim, segundo esse ideal, o Estado seria o responsável por favorecer as exportações, bem como garantir o bem estar da população e um ambiente propício para o comércio e para a indústria; entre as práticas adotadas, a exploração das colônias e a intensificação do comércio externo foram os principais fenômenos que permitiram a acumulação de metais preciosos (CARVALHO e SILVA, 2007; BORTOTO et. al., 2004).

A política econômica mercantilista, ainda que tenha apresentado diversas versões dependendo do país e da época, apresenta um conjunto de traços em comum quando relacionada

ao comércio com outros países: metalismo, balança comercial favorável, protecionismo alfandegário, monopólio, colonialismo e intervenção do Estado (BORTOTO et. al., 2004). O entendimento do conceito de balança comercial originou-se nesse período, pois para atingir o objetivo de acumulação de metais os países se viram obrigados a buscar o superávit no comércio, com o intuito de reduzir ao máximo as importações, gerando uma balança comercial favorável. Partindo disso, e visando um volume mínimo de importações, pesadas taxas alfandegárias eram impostas aos produtos estrangeiros (BORTOTO et. al., 2004). Um dos principais nomes do mercantilismo inglês, Thomas Mun (1571-1641), afirmava que a melhor estratégia para se obter uma balança favorável seria o comércio exterior, no qual o país deveria vender mais aos estrangeiros do que consumir deles (KENEN, 1998).

Enquanto os espanhóis praticaram o bulionismo, visto que controlavam colônias produtoras de metais preciosos, garantindo um amplo abastecimento na metrópole e permitindo que a mesma pudesse importar todo tipo de alimento e de manufatura, o mercantilismo francês focou em desenvolver suas manufaturas para atender o mercado espanhol, resultando na entrada dos metais preciosos (BORTOTO et. al., 2004). Na França, o mercantilismo ficou também conhecido pelo nome de *colbertismo* devido a Jean-Baptiste Colbert (1619-1683), ministro de Luis XIV, que implementou políticas de maior intervenção estatal, visando proteger e estimular as atividades econômicas (BORTOTO et. al., 2004). Mesmo que os autores acreditem que o mercantilismo tenha trazido impactos positivos na história do comércio internacional, pois garantiu a integração da América, da África e da Ásia, desenvolveu a manufatura e a navegação e aumentou a circulação de moedas e mercadorias, Kenen (1998), ao contrário disso, afirma que é possível encontrar falhas na lógica mercantilista. O autor expõe que o economista David Hume afirmava que um país que exporta mais do que importa, aumentando sua oferta monetária, veria seus preços subirem comprometendo sua posição no mercado mundial. Para Hume, e outros economistas clássicos como Adam Smith, a intervenção estatal estaria desafiando as “leis naturais” que guiam os processos sociais e diminuiria a prosperidade nacional (KENEN, 1998). Assim, se todos os países atuassem conforme o ideal mercantilista, em certo momento as exportações alcançariam o nível mínimo, pois para que um país exporte muito, outros devem importar, tornando o sistema de comércio internacional insustentável (WILLIAMSON, 1996).

Advindo da repulsa à intervenção do Estado e do princípio de liberdade individual do comerciante, o ideal do liberalismo ganha força mediante a obra de *A Riqueza das Nações* de Adam Smith, considerado o fundador da economia moderna (MAIA, 2008).

## 2.2 LIBERALISMO

Maia (2008) argumenta que o liberalismo caracteriza-se por livre mercado, livre concorrência, iniciativa individual, divisão internacional da produção e desregulamentação, apoiando a intervenção mínima do Estado na economia. No ideal liberal, o indivíduo desempenha a atividade que mais lhe interessa, atuando com maior capacidade ou competência, tendo o lucro como principal objetivo. Isso proporciona resultados melhores para a sociedade como um todo que aproveita dos resultados positivos de cada pessoa (BORTOTO et. al., 2004).

### 2.2.1 Adam Smith

Adam Smith pode ser considerado, dentre os demais, como o expoente do liberalismo e fundador da economia moderna. Em sua obra *A Riqueza das Nações*, de 1776, o economista tem o mercantilismo como alvo de suas maiores críticas. Segundo o autor, o sistema da época falhava ao não perceber que uma troca comercial deveria beneficiar as duas partes e não necessariamente criar uma situação de déficit para uma das nações envolvidas (CARVALHO e SILVA, 2007). A ideia mercantilista de que ouro e prata representavam riqueza nacional também foi alvo de críticas de Smith; os economistas clássicos acreditavam que o bem-estar dos súditos da coroa definia a prosperidade nacional. Partindo disso, eles viam as exportações como um meio de garantir a importação de produtos estrangeiros e não a entrada de metais preciosos (KENEN, 1998).

Seguindo o pensamento de diversos filósofos, Smith argumentava que a natureza seria o melhor guia do homem; assim, se os indivíduos fossem deixados livres, eles iriam atrás de seus interesses, agindo em favor da sociedade. À vista disso, o interesse individual das pessoas sempre iria, de modo natural, proporcionar resultados favoráveis para todos, sendo esse o conceito base da “mão invisível”. A liberdade comercial é vista como prioridade máxima no sistema comercial, tornando o papel do Estado o de agente indireto de promoção de bem-estar e garantia de desenvolvimento. Esse ideal representa a capacidade dos agentes econômicos de se auto regularem, produzindo apenas o necessário para a sociedade; a intervenção estatal, por conseguinte, se torna desnecessária podendo gerar maiores desequilíbrios no sistema econômico. (BORTOTO et. al, 2004).

Conforme Bortoto et. al. (2004), Smith considerava o trabalho a principal fonte geradora de bens para a sociedade. Resultado da capacidade da sociedade de negociar, de fazer trocas e de vender um produto, a divisão do trabalho levaria a um aumento da especialização, gerando

uma elevação da produtividade e, por fim, levaria à redução de custos. Diante disso, a riqueza das nações estaria atrelada ao aumento de produtividade. O mercado externo, no entanto, torna-se o fator limitante da divisão do trabalho, pois ao proporcionar o aumento do mercado para produtos domésticos, contribui para uma maior divisão do trabalho e, por conseguinte, uma maior riqueza para a nação (MAIA, 2008; GONÇALVES, 1998).

### 2.2.2 David Ricardo

De acordo com Carvalho e Silva (2007), Smith tornou-se um dos principais expoentes e defensores do livre comércio, especializando-se no contexto de vantagem absoluta entre as nações. No entanto, sua teoria não conseguia explicar ou justificar todas as possibilidades do comércio.

Diante disso e dos conceitos previamente expostos por Adam Smith, David Ricardo apresentou, através de sua obra “*Princípios de Economia Política e Tributação*”, a teoria das vantagens comparativas que expunha o comércio internacional mesmo quando não ocorria vantagem absoluta entre as nações (CARVALHO e SILVA, 2007). Conforme Bortoto et. al. (2004), Ricardo mostra que o fluxo monetário bilateral seria necessário para dar continuidade às trocas entre países já que um sistema unilateral levaria o país à estagnação como resultado do esgotamento das reservas monetárias.

Ricardo abandona o conceito de custos absolutos, utilizando a ideia de custos comparativos, cujo argumento é de que a diferença entre os custos de produção de dois produtos indicaria a possibilidade de comércio (CARVALHO e SILVA, 2007). Sua principal teoria fundamenta-se na ideia de que para duas economias com estruturas de produção não similares, o comércio bilateral será sempre vantajoso. O foco está, então, na “vocaçãõ” produtiva do país e, por conseguinte, na produtividade de um produto para fins de exportação (GONÇALVES, 1998; BORTOTO et. al., 2004).

Ricardo define que a liberdade de comércio beneficia famílias de diferentes países, garantindo o consumo de mais mercadorias, independentemente do grau de desenvolvimento econômico, social e tecnológico de seus parceiros comerciais. Diferentemente da filosofia de Adam Smith e de sua “mão invisível”, que garantiria o bom funcionamento do mercado, Ricardo acreditava na ideia de um sistema que buscasse o benefício coletivo de maneira comparativa mediante a utilização da melhores características que cada país possui (BORTOTO et. al., 2004). Ele não acredita que um país mais desenvolvido possa se beneficiar frente os

demais menos desenvolvidos, mas confia na ideia de igualdade de resultados mediante trocas entre parceiros de graus diferentes de desenvolvimento.

## 2.3 PROTECIONISMO

Assim como se criou uma base de sustentação para a ideia que teoria do livre comércio seria o sistema que garantisse bem-estar e desenvolvimento econômico, a visão contrária tem sido defendida por uma minoria de economista, entre eles Friedrich List no século XIX e Raúl Prebisch no século XX, que defendem a ideia de que não há evidências de que o livre comércio gere necessariamente resultados positivos no bem-estar da sociedade (GONÇALVES, 1998). A defesa por maior intervenção estatal, buscando corrigir as falhas de mercado e aumentar a capacidade de renda, tem aumentado. Maia (2008) analisa que no protecionismo as decisões são dadas pelos burocratas estatais e englobam barreiras alfandegárias, quotas de importação e taxa de câmbio; ademais, a autora acredita que o protecionismo pode ser agressivo, defensivo ou moderado.

Conforme Barral (2002) expõe, o protecionismo sempre esteve presente junto ao conceito de livre comércio, existindo períodos de maior e menor liberdade comercial desde o século XVIII. O autor apresenta o protecionismo como o uso de medidas que buscam favorecer produtores nacionais e que seus efeitos, sejam positivos que negativos, dependem de um conjunto de fatores como contexto histórico e estrutura de mercado.

### 2.3.1 George Friedrich List

Friedrich List posiciona-se contra a Escola Clássica, desenvolvendo seu pensamento acerca do protecionismo e do desenvolvimento econômico da nação. De acordo com Carvalho e Silva (2007) o economista argumentava que o livre comércio seria apropriado para nações com alto grau de desenvolvimento industrial e inapropriado para países menos desenvolvidos.

List traz a ideia de que o protecionismo não é o objetivo final de uma nação para que se atinja a autossuficiência, mas sim um meio para que a nação se torne forte e consegua, posteriormente, operar em uma conjuntura de livre comércio, que é defendido quando praticado por países com o mesmo nível econômico. Assim, protecionismo defendido por List é de cunho “educador”, com o objetivo de fortalecer a nação para torná-la apta a participar do sistema

internacional do comércio. (MACHADO, 2007). Partindo do pressuposto de que o objetivo principal da nação é alcançar o maior grau de desenvolvimento, List indica o governo como o agente mais apropriado para guiar a sociedade, pois o mesmo conseguiria enxergar além da existência transitória dos indivíduos e por isso deveria desenvolver as forças produtivas internas (GONÇALVES e SILVA, 2007). Dessa forma List relata:

O sistema protecionista, na medida em que constitui a única maneira de colocar as nações ainda atrasadas em pé de igualdade com a nação predominante (a qual, aliás, nunca recebeu da Natureza um direito perpétuo ao monopólio industrial, senão que apenas conseguiu adiantar-se às demais em termos de tempo), esse sistema protecionista, considerando sob este ponto de vista, apresenta-se como meio mais eficaz para fomentar a união final das nações, e, portanto, também para promover a verdadeira liberdade de comércio (LIST, 1983, p. 93).

Assim, o argumento do economista era de que o protecionismo deveria ser transitório: quando o país alcançasse certo nível de desenvolvimento em determinado setor, se deveria retirar as medidas protecionista e, uma vez que a indústria auferisse as mesmas condições das nações mais avançadas, a política adequada passaria a ser a de livre comércio (CARVALHO e SILVA, 2007).

Como a manufatura era vista como um estágio superior à agricultura, a nação tinha que investir no setor manufatureiro mediante medidas de proteção à indústria nascente para, posteriormente, garantir ao país condições para competir com as manufaturas das demais nações (MOURÃO, 2014). Partindo disso, Machado (2007) expõe a teoria das forças produtivas apresentada por List, tendo como base o desenvolvimento econômico de uma nação, no qual o Estado utilizaria de políticas comerciais para elevar a capacitação e promover o desenvolvimento das forças produtivas nacionais, gerando prosperidade para a Nação como um todo.

A ideia de proteções aduaneiras às indústrias nascentes nacionais defendida por List serviu de base para o pensamento desenvolvimentista nos países subdesenvolvidos no século XX, especialmente o da CEPAL na década de 1950.

### **2.3.2 A Cepal e Raúl Prebisch**

Mourão (2014) considera, em seu artigo, a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) como a única escola de pensamento econômico latino-americana, tendo tido bastante influência durante as décadas de 50 à 70, período marcado pelo amplo esforço das

economias latino-americanas de se industrializarem. Os argumentos de List tiveram forte influência na base das teses cepalinas, entre eles destacam-se o protecionismo, a importância do mercado interno e a importância da industrialização para alcançar o desenvolvimento.

Entre os principais expoentes da CEPAL, cita-se Raúl Prebisch, economista argentino. Com uma vertente heterodoxa, Prebisch sempre demonstrou preocupação com o desequilíbrio do balanço de pagamentos e com a deterioração dos termos de troca entre a economia periférica e o centro, advinda da diferença de elasticidade-renda da demanda entre produtos primários e industrializados. Sua crítica, conforme analisam Carvalho e Silva (2007), parte da contestação do defendido pela teoria das vantagens comparativas, que expunha que a industrialização levaria a uma menor eficiência. O economista argumentava que as relações econômicas entre centro e periferia acentuavam as condições de subdesenvolvimento, aumentando o grau de desigualdade entre os países desenvolvidos e os subdesenvolvidos. Acreditava que o conceito de “mão invisível” não corrigiria as distorções do mercado e sim as acentuaria, concluindo que o sistema de livre comércio acarretaria, para os países da América Latina, a deterioração das relações de troca gerando desequilíbrio no balanço de pagamentos. Partindo disso, Prebisch defendia que, para evitar o desequilíbrio e garantir o desenvolvimento, seria necessária a utilização de barreiras protecionistas visando uma redução das importações (CARVALHO e SILVA, 2007; MACHADO, 2007).

Couto (2007) expõe em seu trabalho que o objetivo final de Prebisch era o desenvolvimento da nação, argumentando que o comércio internacional e a industrialização não seriam um fim em si mesmo, mas os meios para alcançar o fim. A intervenção estatal seria necessária, tendo como finalidade a redução das importações e a criação de infra-estrutura, crédito e treinamentos, entre outros, para alcançar o progresso industrial (CARVALHO e SILVA, 2007).

Seguindo a linha de List, Prebisch chega à conclusão de defesa da industrialização protecionista, planejada e norteadada pelo Estado, em busca de um desenvolvimento independente e autônomo. O protecionismo defendido por ambos autores difere em suas características pois, enquanto que List defendia um protecionismo mais “educador” e temporário, focado em setores competitivos, Prebisch sustentava a ideia de um protecionismo mais amplo, de estratégia nacional, visando o desenvolvimento periférico (MACHADO, 2007).



## 2.4 LIBERALISMO DE VIA ÚNICA

O debate moderno sobre as políticas comerciais está fundado na dicotomia entre liberalismo e protecionismo; até que ponto os ideais de Smith e Ricardo conseguem ser inteiramente aplicados na economia moderna? Por que os países emergentes se tornaram dependentes das regras econômicas ditadas pelas grandes potências atuais que, ao mesmo tempo que defendem a liberdade comercial, foram os principais usuários de medidas protecionistas nos estágios iniciais de suas indústrias?

Chang (2004) analisa por meios históricos que a estratégia utilizada pelos países hoje desenvolvidos se baseou em diversas medidas protecionistas até que suas economias estivessem aptas a concorrer com os demais países. Ao mesmo tempo que esses países se utilizaram de um regime mais protecionista, hoje utilizam instituições multilaterais ou unilaterais a fim de impedir que os países emergentes apliquem medidas de tal caráter para proteger suas economias ainda em desenvolvimento. Jakobsen (2005) argumenta que, ao mesmo tempo que os países que se industrializaram no século XIX aceitaram o ideal do liberalismo, os países periféricos vivenciaram um liberalismo de via única. O papel dessas nações no mercado internacional era de exportadores de matérias primas e de importadores de manufaturados. Essas circunstâncias eram resultado da objeção da metrópole em instalar indústrias nas colônias; a exportação de máquinas para os países colonizados era uma prática proibida.

O Consenso de Washington<sup>1</sup>, formulado nos Estados Unidos em 1989, é considerado por Williamson (2000), criador do termo, como o conjunto de reformas políticas que Washington acreditava que proporcionariam mais benefícios para o desenvolvimento da América Latina na década; são resumidas em dez proposições: disciplina fiscal, reforma tributária, taxa de câmbio competitiva, mudança do direcionamento dos gastos públicos, liberalização da taxa de juros, do comércio e do fluxo de investimento direto estrangeiro, privatização, desregulamentação e direitos de propriedade intelectual. O autor relata em sua obra que a ideia do conceito tem sido erroneamente considerada um sinônimo de neoliberalismo, tendo sido utilizada como base para as políticas implementadas no governo de Ronald Reagan, que influenciou a onda neoliberal que se propagava naquela época no mundo

---

<sup>1</sup> O Consenso de Washington resultou de uma sequência de reuniões entre os dirigentes do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Tesouro dos Estados Unidos, juntamente com políticos e economistas latino-americanos. Em sua primeira reunião a inflação e a crise econômica dos países da região foram o principal tema, juntamente com a discussão sobre as experiências de sucesso, como México e Chile que na época haviam se aberto para o capital estrangeiro, criando a ideia de que aquilo tinha levado ao êxito do enfrentamento dos problemas (BATISTA, 1994).

todo e que varreu a região da América Latina, no Brasil com Fernando Collor de Mello. Williamson (2000) expõe que esse desentendimento sobre a ideia original do Consenso de Washington é resultado do foco dessas reformas na redução do papel do estado; ademais, os ideais implementados na prática comercial e política nesse período e que estavam sendo desafiados possuíam um viés estatista superior ao aconselhado e, por conseguinte, se viu a necessidade de políticas com foco numa maior liberalização. A ideia do Consenso por maior liberalização não implicava, portanto, na necessidade de mudar o rumo da política comercial para o extremo oposto, tornando mínima a participação do governo; entretanto, os governos da década de 90 reprimiram esse debate e utilizaram-se do Consenso de Washington para descrever uma posição ideológica neoliberal, vista como resultado da necessidade do momento por uma nova ideologia frente ao debate prévio considerado falho (WILLIAMSON, 2000).

Chang (2004) ironiza o *Consenso de Washington*, utilizando em sua obra o conceito de “lenda” ao referir-se ao que esse acordo recomenda como boas políticas de desenvolvimento. Segundo o Consenso, a adoção do *laissez-faire* demonstrou ser uma política de sucesso devido ao seu êxito na Grã Bretanha; o livre comércio permitiu que o país se tornasse a maior potência econômica do momento, superando sua maior rival, a França intervencionista. O autor critica essa teoria pró liberalismo, chamada por ele de lenda, e analisa que ainda que o final do século XIX tenha sido marcado por uma redução das barreiras protecionistas, a maioria dos países teria sido obrigada a praticar o livre-comércio devido ao colonialismo mediante acordos desiguais de comércio.

O autor da obra *Chutando a Escada* traz o fato de que os países atualmente desenvolvidos (doravante PADs) utilizaram políticas intervencionistas para garantir um bom crescimento da indústria nascente; subsídios e proteção tarifária, investimento em viagens para aprimorar o estudo das pesquisas e dos treinamentos, apoio financeiro à pesquisa e o não reconhecimento de patentes estrangeiras foram algumas das políticas implementadas pelos estados desses países que, ao alcançarem o “status” de potências obrigaram os países em desenvolvimento a abrirem seus mercados. Jakobsen (2005) discorre que os países da América Latina tiveram que demandar empréstimos externos muito elevados para financiar as guerras de independência e para dar início à vida de economia livre. Partindo disso, houve uma forte dependência por parte desses países nas exportações de *commodities* como fonte para pagar as dívidas, tornando suas economias vulneráveis aos preços e às quantidades que os países centrais estavam dispostos a pagar e a comprar.

Falcão (2005) constata em seu trabalho que a dificuldade de países secundários em entrar no mercado dos países de “primeiro mundo” advém antes mesmo dos acordos do GATT ocorridos em 1947; o autor defende que o domínio dos principais países europeus se deu a partir do século XIX, ainda que diversas obras cite que o início do multilateralismo se deu a partir de 1945. O que pode-se verificar, então, é que as políticas utilizadas pelos PADs possuíam um forte cunho de liberalismo e nacionalismo econômico, permitindo o desenvolvimento e o crescimento dos mesmos (JAKOBSEN, 2005). Vale salientar que entre o final do século XIX até a década de 20, os Estados Unidos foram o país que mais cresceu sendo, entretanto, a nação mais protecionista do período. Para citar um exemplo, a indústria de algodão apresentava em 1789 uma tarifa de 5%; já em 1808 a tarifa já havia aumentado para 17,5% (CHANG, 2004; JAKOBSEN, 2005).

O protecionismo utilizado pelos PADs englobava boas políticas por diversas razões; primeiramente, a indústria nascente necessitava ser protegida antes de poder competir no mercado exterior; o segundo motivo é de que os mercados não funcionam bem em seus primeiros estágios devido a fatores como fluxo de informações insatisfatório, transporte ineficiente e maior facilidade de os grandes *players* manipularem o pequeno mercado em crescimento; por fim, o autor cita a necessidade de atuação do governo por meio de empresas estatais, pois tem-se um número insuficiente de empresas privadas dispostas à correr altos riscos de mercado. Assim, apesar de suas histórias, os países desenvolvidos geram um contexto de obrigações aos países emergentes em relação às políticas econômicas, mediante influência ideológica e empréstimos das instituições financeiras internacionais que eles controlam, como o FMI e o Banco Mundial (CHANG, 2013).

Segundo o ideal liberal exposto por Chang (2004), o protecionismo e a dificuldade de abandono desse regime são apontados como principais causas das diversas crises econômicas nos países em desenvolvimento na década de 80. Conforme Jakobsen (2005), os países respondem à crises estruturais via fechamento e proteção da economia. Após a Primeira Guerra Mundial, houve um aumento do protecionismo mediante aumento das tarifas, não permitindo a promoção do liberalismo econômico. Durante as crises de 1929, 1970 e 1997 houve medidas protecionistas governamentais, como desvalorização monetária, elevação das tarifas, interrupção nas negociações de novos acordos comerciais, entre outras. O autor acredita que as grandes guerras e a crise de 1929 foram resultados do liberalismo do século XIX, que acabou limitando o comércio por mais de quarenta anos.

### 3 A CONSTRUÇÃO DO MULTILATERALISMO

O período entre as guerras mundiais foi marcado pela deterioração das relações comerciais e econômicas internacionais. Os Estados Unidos, que haviam se consagrado como maior potência econômica desde o fim da Primeira Guerra, elevaram suas tarifas aduaneiras, gerando um contexto de retaliações entre seus parceiros comerciais e, juntamente com desvalorizações competitivas e diversas restrições, originaram-se guerras comerciais. Com os mercados da maioria dos países atingidos pela forte crise de 1929, que retraiu o mercado mundial em 55% na década de 30, criou-se um conjuntura que propiciou a ascensão de ideais nacionalistas que acabaram contribuindo para a eclosão da Segunda Guerra Mundial (JAKOBSEN, 2005; CARVALHO e SILVA, 2007).

A construção do multilateralismo, guiada pelos norte-americanos, iniciou-se antes da segunda guerra e foi caracterizada por uma série de acordos bilaterais. Entretanto, a ideia de um sistema multilateral que garantisse prosperidade, desenvolvimento e bom funcionamento das relações econômicas, se concretizou só depois do fim da segunda guerra, quando em julho de 1944, quarenta e quatro países se reuniram em *Bretton Woods* para criar a primeira organização internacional que regulasse o sistema econômico. Sob maior representatividade da Inglaterra e dos Estados Unidos, principais potências econômicas da época, essa conferência focou em questões financeiras e monetárias, resultando na criação do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial. O FMI tinha como objetivo garantir que o desequilíbrio nas balanças de pagamentos não gerasse uma instabilidade geral no sistema internacional; assim, o fundo deveria assegurar uma taxa de câmbio estável, proporcionar cooperação internacional na esfera monetária e dar assistência financeira aos países que apresentassem desequilíbrios na balança de pagamentos. Já o Banco Mundial tinha como principal função garantir a reconstrução e o desenvolvimento dos países afetados durante a guerra mediante financiamentos de longo prazo. Em 1947, em Genebra, enquanto a Carta da Organização Internacional do Comércio não era aprovada, 23 países se reuniram e firmaram um acordo sobre o comércio internacional, conhecido como *General Agreement on Tariffs and Trades* (doravante GATT). Em 1948, após a rodada de negociações em Havana firmou-se a carta que constituía a Organização Internacional do Comércio, representando o pilar comercial de *Bretton Woods*; a Carta de Havana, entretanto, nunca entrou em vigor, pois o Congresso norte-americano negou-se em aprová-la temendo uma redução excessiva da soberania de seu país no comércio internacional (BORTOTO et. al., 2004; CARVALHO e SILVA, 2007; JAKOBSEN, 2005; LEME, 2011).

### 3.1 O GATT

Inicialmente, o acordo tinha caráter provisório servindo de ponto de partida para a Organização Internacional do Comércio, que acabou não sendo aprovada e tornou o GATT a primeira tentativa de liberalização do comércio mundial. Conforme Barral (2002) expõe: “Muito embora não tenha sido possível o estabelecimento da OIC, a liberalização do comércio pôde ser promovida pelas regras do GATT, inicialmente previsto como uma parte do acordo da OIC.” (BARRAL, 2002, p. 26).

Bortoto et. al. (2004) apresentam duas faces distintas do GATT. De um lado a ideia de ser um conjunto de regras sobre as relações comerciais entre os países membros, tendo uma função jurídica e do outro a ideia de ser um fórum de negociações comerciais, tendo uma função política.

A Carta de Havana apresentava aspectos desenvolvimentistas do comércio mundial, defendidos por Keynes, refletindo o compromisso entre o livre-comércio e estabilidade doméstica; entretanto, apenas a adoção do aspecto comercial da Carta já significou a rejeição desses ideais. O GATT foi assinado por 23 países que representavam, na época, 80% do comércio mundial, sendo 11 deles países em desenvolvimento, e buscava alcançar um sistema econômico com menos barreiras tarifárias mediante rodadas de negociações periódicas (JAKOBSEN, 2005; LEME, 2011). Maia (2008) expõe, também, que o Acordo buscava por um sistema comercial não discriminatório, no qual as possíveis disputas deveriam ser resolvidas por meio de consultas.

Mediante a cláusula de nação mais favorecida (NMF), o GATT fundamentava-se no conceito de não discriminação; o país membro do Acordo não era obrigado a fazer concessões, mas ao reduzir suas barreiras de importação para um determinado país, deveria conceder o benefício para todos os demais países membros do Acordo. Outras regras incluíam lista de concessões entre os membros, eliminação das restrições quantitativas e transparência. A vigência do GATT foi marcada por oito rodadas de negociações, incluindo a rodada de criação do mesmo, no qual eram negociadas reduções tarifárias, especialmente de bens industriais (JAKOBSEN, 2005). Seguem abaixo as oito rodadas realizadas:

**Tabela 1 – Rodada de Negociações do GATT**

<b>ANO</b>	<b>RODADA</b>	<b>Nº de países</b>	<b>Comércio Afetado US\$</b>
1947	Negociações de Genebra	23	10 bilhões
1949	Negociações de Annecy	13	n.d.
1951	Negociações de Toquay	38	n.d.
1956	Negociações de Genebra	26	2.5 bilhões
1960-1961	Rodada Dillon	26	4.9 bilhões
1964-1967	Rodada Kennedy	62	40 bilhões
1973-1979	Rodada Tóquio	102	155 bilhões
1986-1994	Rodada Uruguai	123	3.7 trilhões

Fonte: Jakobsen, 2005; Bortoto e.t. al., 2005. Elaboração: própria

Segundo Williamson (1996) as principais regras do GATT citadas anteriormente não teriam sido suficientes para assegurar a ampla liberalização que ocorreu a partir de 1947; as negociações foram fator chave para esse fenômeno. No período entre 1947 e 1951, as barreiras tarifárias foram reduzidas, em média, 25%; ademais, na rodada de Toquay, os membros trocaram cerca de 8.700 concessões, equivalente a um valor de comércio de US\$ 10 bilhões. A principal modalidade de negociação até a Rodada Dillon era a do bilateralismo, no qual o país negociava com seu principal fornecedor e depois, mediante o princípio de nação mais favorecida, repassava o acordado ao demais membros. Até essa rodada a troca de concessões ocorria majoritariamente entre nações desenvolvidas, sendo praticamente irrelevantes para as economias em desenvolvimento. Após o quase esgotamento das negociações bilaterais, se passou para uma negociação linear de redução de tarifas, conforme exposto por Jakobsen (2005). Ao longo de 32 anos de negociações o resultado foi de uma redução da tarifa média de 40% sobre produtos manufaturados para 4,7% em média em 1979. O enfoque das negociações apresentou variações ao longo das rodadas; as seis primeiras rodadas focalizaram na redução de tarifas e a partir da Rodada Kennedy houve uma ampliação da agenda, que passou a abordar questões de *antidumping*. Essa rodada apresentou, também, um aumento dos signatários, muito devido ao processo de desconolonização do continente africano; as negociações iniciaram com 46 membros e acabaram com 74 (JAKOBSEN, 2005; BARRAL, 2002; BORTOTO et. al, 2005).

Os resultados relacionados ao objetivo principal de alavancar o comércio internacional via liberalização não tardaram a aparecer: houve uma taxa de crescimento de 6,1% a.a., entre 1953 e 1963, chegam a 8,9% a.a. entre 1963 e 1973 (na Rodada de Tóquio 99 membros representavam 90% do comércio mundial). No entanto, esses dados representam, majoritariamente, os países industrializados que, na década de 60, tinham participação de 71% nas exportações mundiais (JAKOBSEN, 2005).

### **3.1.1 Negociações assimétricas**

Conforme Jakobsen (2005) retrata, ainda que se tenha alcançado rapidamente o objetivo de crescimento comercial no sistema internacional, o desafio sempre esteve em criar condições justas para países de níveis econômicos diferentes a fim de que seus respectivos rumos macroeconômicos fossem definidos. Entre os países membros do acordo haviam nações ainda em fase de descolonização, apresentando um despreparo frente ao comércio exterior; ademais, a dependência dos países em desenvolvimento de seus produtos primários gerou uma onda de críticas, iniciada pela CEPAL, sobre a deterioração dos termos de troca. Nessa perspectiva, reivindicava-se maior apoio à industrialização dos países periféricos via maior facilidade de acesso dos produtos desses países aos mercados industrializados, incremento do fluxo de capitais e transferência de tecnologia permitindo, por conseguinte, um desenvolvimento mais equilibrado e justo do sistema comercial internacional.

Após diversas reações dos países em desenvolvimento frente às barreiras tarifárias e não tarifárias, considerando a implementação de barreiras fitossanitárias pelos importadores de commodities, em março de 1964 a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (em inglês United Nations Conference for Trade and Development – UNCTAD). Mesmo que a finalidade fosse trazer uma avaliação dos principais resultados do comércio, a UNCTAD acabou por tornar-se uma estrutura facilitadora da participação dos países em desenvolvimento nas negociações comerciais internacionais do GATT, procurando vincular comércio internacional com desenvolvimento econômico. Pode-se citar, entre as principais decisões tomadas pela UNCTAD, o princípio da não-reciprocidade que garantia ao país em desenvolvimento de não seguir a cláusula da nação mais favorecida, permitindo que outros países emergentes tivessem vantagens tarifárias sem ter que pertencer a zonas de livre-comércio (JAKOBSEN, 2005).

Entretanto, mesmo com a UNCTAD, os resultados da Rodada Kennedy foram restritos, apontando a predominância dos interesses dos países desenvolvidos; conforme dados expostos por Bortoto et. al. (2005), se obteve uma redução média das tarifas em 20% para os produtos de interesse dos países em desenvolvimento, enquanto que para os de interesse dos desenvolvidos a redução média foi de 35 a 40%. Com a afirmação do neoliberalismo como sistema hegemônico no comércio internacional no final da década de 80 evidenciou-se a necessidade de tratamento diferenciado entre os diversos países do GATT (JAKOBSEN, 2005).

Mesmo com uma maior liberalização comercial, impulsionada pela redução tarifária, as regras tratavam todos os países como iguais, não garantindo os interesses dos países em desenvolvimento; ademais, não obstante os países desenvolvidos defendam o liberalismo, Jakobsen (2005) analisa que os mesmos, quando necessário, se utilizavam de medidas protecionistas. Partindo do contexto analisado acima, criou-se um ambiente favorável para uma revisão do sistema internacional de comércio, iniciada na Rodada Uruguai do GATT.

### 3.2 RODADA URUGUAI

A Rodada Uruguai, ocorrida entre 1986 e 1994, teve início em Punta del Este e é considerada a mais importante do âmbito do GATT. Na década de 70 a crise e as medidas utilizadas pelo governo norte-americano para combatê-la ocasionaram uma forte valorização do dólar e uma elevação da taxa de juros, provocando uma maior atratividade do mercado financeiro dos Estados Unidos juntamente com uma sequência de déficits na balança comercial. Partindo disso, o país iniciou a implementação de uma sequência de barreiras não-tarifárias, criando oportunidade para o governo proteger certos setores da economia frente à competitividade interna com exportadores de outros países, permitindo também, que cidadãos norte-americanos solicitassem sanções contra práticas comerciais desleais de outros países. Esse fato levava o país sancionado a aceitar acordos, tarifas ou cotas de exportação para não perder o acesso ao mercado norte-americano. A inserção cada vez mais competitiva de países como Brasil, Coreia do Sul e México no sistema internacional de mercado, juntamente à crise de petróleo, fizeram com o que os países desenvolvidos, ainda forte defensores do livre-comércio, abusassem de práticas protecionistas, mediante *antidumping*, medidas compensatórias, de salvaguarda e licenças de importação. Paralelamente a isso, a Comunidade Econômica Européia estava crescendo; os países membros conseguiam atender 60% de suas



necessidades de comprar entre si e representavam 25% do comércio mundial (JAKOBSEN, 2005).

Esse cenário que estava tomando forma nos anos 70, deu início à preocupações sobre o futuro da liberalização comercial; juntamente a isso, os governos neoliberais da década de 80, como Ronald Reagan e Margareth Thatcher, incentivaram uma nova rodada de negociações na esfera do GATT. Bortoto et. al. (2005) relatam que a importância dessa rodada de negociações se deve à complexidade das mesmas e às divergências entre as nações, especialmente no que tange a exigência da inclusão de temas como comércio e investimento, propriedade intelectual e serviços que eram considerados mais oportunos para os países desenvolvidos. Do outro lado, países em desenvolvimento, demonstravam preocupação frente esses novos temas pois acreditavam que os mesmos podiam tirar o foco de assuntos como o acesso a mercados, especialmente dos setores têxteis e da agricultura. O impasse entre as negociações, especialmente entre Estados Unidos e a Comunidade Europeia, alcançou um consenso apenas em 1993 tornando a rodada Uruguai, que havia iniciado em 1986, a mais longa de todas. (BORTOTO et. al., 2005).

### **3.2.1 Resultados da Rodada Uruguai**

Os países em desenvolvimento permitiram a implementação de uma ampla liberalização em suas economias mediante concessões tarifárias do GATT, conforme exposto por Jakobsen (2005). A falta de competitividade dessas economias frente ao sistema internacional, juntamente com os acordos assimétricos, tornaram a liberalização tarifária desequilibrada; para os países da América Latina a redução tarifária foi de cerca 25% em média, e no Brasil houve uma redução de 55%, em 1986, para 13% em 1996. No mesmo período, a efetivação do Consenso de Washington em diversos países ocasionou mudanças no sistema cambial, valorizando a moeda local frente ao dólar americano e promovendo abertura comercial. No Brasil, essas práticas geraram resultados negativos para a balança comercial, que apresentou um déficit comercial duradouro de 1995 a 2002, reduzindo a participação comercial no sistema internacional de 1,4% para 0,9%.

Tabela 2 – Comércio de bens por regiões e países (em %)

País ou região	Exportações			Importações		
	1985	1995	Varição	1985	1995	Varição
<b>Europa Ocidental</b>	40,1	44,8	11,7	39,9	43,5	10,6
<b>Ásia</b>	20,8	26,6	27,9	18,8	25,5	35,6
<b>Estados Unidos</b>	11,3	11,6	2,7	17,7	15,3	-13,6
<b>América Latina</b>	5,6	4,6	-17,9	4,2	4,9	16,7
<b>Brasil</b>	1,3	1	-23,1	0,7	1,1	57

Fonte: Relatório OMC, 1996; Jakobsen (2005)

Os Estados Unidos, entre 1985 e 1995, tiveram uma elevação em 3% em suas exportações e uma redução de 14% das importações, evidenciando como se beneficiaram com as negociações. Por outro lado, as exportações latino-americanos caíram 18%, enquanto as importações apresentaram um aumento de 17%; o cenário brasileiro apresentou-se pior com uma variação de 23% e 57% em exportações e importações, respectivamente. Outro obstáculo encontrado pelos blocos econômicos de países em desenvolvimento foi a redução abrupta de suas tarifas acordadas para adaptar-se à tarifa externa comum. (JAKOBSEN, 2005).

Entende-se, então, que a última rodada de negociações do GATT acentuou ainda mais as disparidades entre os acordos de países desenvolvidos e em desenvolvimentos. Por fim, em 1994 assinou-se o acordo final no qual, entre outras ações, se concretizou a criação da Organização Mundial do Comércio, assinada por 123 países e que entrou em vigor a partir de 1995.

### 3.3 ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC)

Com um orçamento anual inicialmente de US\$ 83 milhões, apoiado pelos países membros, a Organização Mundial do Comércio entrou em funcionamento dia 1º de janeiro de 1995 com sede em Genebra, na Suíça. Diferentemente do GATT, que era apenas um acordo focado no comércio mundial, a Organização Mundial do Comércio é um organismo internacional com uma abrangência mais ampla, se preocupando com os serviços e direitos de propriedade intelectual. Outra grande mudança foi a criação de um sistema de solução de controvérsias, composto por conselhos e grupos especializados. A necessidade de implementação de um foro para resoluções dos conflitos tornou-se indispensável após a Rodada Uruguai, representando o resultado da codificação e desenvolvimento gradual do GATT, tendo

como principais funções a administração dos acordos multilaterais, o controle das políticas comerciais e a cooperação com outras organizações internacionais, auxiliando em possíveis controvérsias entre os membros, tendo sempre como principal finalidade a de assegurar um comércio estável, previsível e livre (CARVALHO e SILVA, 2007; BARRAL, 2002).

A ideia da impossibilidade do desenvolvimento isolado, a crença no multilateralismo e na geração de novas possibilidades de mercado graças à abertura comercial dos países tornaram possível a instituição da OMC. Conforme o Acordo Constitutivo da OMC, os membros acreditam que suas relações comerciais e atividades econômicas objetivam a melhoria dos padrões de vida mediante pleno emprego e crescimento estável da renda e da demanda efetiva. Baseados na reciprocidade e na busca de vantagens mútuas, os países membros devem buscar a redução das tarifas e de demais obstáculos, procurando eliminar atividades discriminatórias no sistema internacional de comércio, garantindo um cenário igualitário entre as economias. Torna-se, então, visível a relação entre o crescimento do comércio internacional e a melhoria no padrão de vida dos países membros, sendo uma das principais características das negociações multilaterais (PRAZERES, 2003).

Segundo Jakobsen (2005), a estruturação da OMC gerou um dos primeiros problemas para os países em desenvolvimento, pois para acompanhar atividades diárias da organização era necessário ter missões diplomáticas constantes em Genebra com uma equipe de técnicos qualificados para acompanhar a agenda de reuniões. O alto custo e a complexidade do sistema de reclamações foram pontos de crítica por dificultarem que muitos países conseguissem solucionar possíveis atos comerciais desleais. Cunha (2005) sustenta que o Sistema Multilateral do Comércio (SMC) sempre teve como pilar principal o desenvolvimento das nações menos favorecidas. Os valores do SMC foram sustentados por dois fatores: a possibilidade de redução dos conflitos na esfera internacional e o desejo de expansão pela economia norte-americana, que teve suas necessidades atendidas pela consolidação desse sistema. Assim, o autor alega que para se ter uma sólida execução dessa instituição, que possa gerir as relações comerciais internacionais, torna-se fundamental a participação das nações mais periféricas na crença de que o sistema seria mais vantajoso para todos (CUNHA, 2005).

A primeira conferência ocorreu em dezembro de 1996 e o processo preparatório da agenda, que se deu ao longo de todo o ano, foi ministrado pelo diretor-geral com o auxílio dos principais membros, principalmente Estados Unidos, União Europeia, Canadá e Japão (Quadrilátero). As reivindicações entre países desenvolvidos e em desenvolvimento andavam, mais uma vez, em discordância, pois enquanto aqueles defendiam uma agenda de liberalização

comercial, estes esperavam que os acordos da Rodada Uruguai em relação à agricultura, antidumping e acesso a mercados fossem implementados na primeira conferência. A Conferência de Cingapura contemplava cinco pontos, conforme exposto por Jakobsen (2005): comércio e meio ambiente, negociações inacabadas sobre serviços, implementação dos acordos da Rodada Uruguai e agenda futura da OMC. Cabe mencionar que nesse contexto de negociações, no que diz respeito ao comércio e ao meio ambiente, os países desenvolvidos introduziram medidas de proteção que, na visão dos países em desenvolvimento como o Brasil, nada mais eram que um protecionismo disfarçado. Como exemplo dessas medida pode-se citar a proibição da pesca de atum com redes que criavam condições de captura de golfinhos; entende-se que para o sucesso dessa medida seria necessário o emprego de tecnologia, algo que os países emergentes não possuíam. Barral (2002) explica que, ao passo que as barreiras ambientais ao comércio não se autoproclam protecionistas, o caráter de dissimulação torna-se o grande desafio nas regulamentações. O autor afirma:

[...] se medidas regulamentares surgirem com finalidades protecionistas, elas não levarão em consideração, no nascedouro, os padrões ambientais do país exportador. Muitas vezes medidas ambientais surgem apenas pelo seu caráter custoso ou protelatório para o comércio (BARRAL, 2002, p. 135).

Analisa-se, então, que a conferência não avançou na implementação dos acordos defendidos pelos países periféricos, e muito menos abrangeu maior liberalização; o principal produto da conferência foi a preparação da agenda para o futuro. A falta de acordo perdurou nas agendas seguintes. Jakobsen (2005) cita que a falta de transparência nas negociações e a insistência dos países centrais em conceder maior liberalização nas tarifas industriais e de serviços - deixando de lado temas pendentes como a liberação de concessões para a agricultura e as primeiras movimentações sociais contra a OMC - contribuíram para o desenvolvimento de um cenário ostil para acordos. Para usufruir de benefícios que o SMC garante – como por exemplo o desenvolvimento de seus membros -, tornou-se necessária a adoção de medidas como a expansão econômica mediante um viés mais liberal, a retração do poder regulatório do Estado e a abertura das fronteiras por parte dos países (CUNHA, 2005). Por outro lado, o autor expõe a tentativa da OMC de discutir a desigualdade entre seus países membros, mediante programas de assistência técnica. Mesmo que estas não sejam totalmente eficazes e a igualdade não seja alcançada, as divergências entre os Estados são arbitradas pelo sistema de solução de controvérsias.

A discussão acerca dos efeitos do protecionismo é extensa, pois ao mesmo tempo que se busca menor impacto sobre a concorrência, seja ela internacional ou nacional, as práticas protecionistas encontram amparo nas instituições cuja função é incentivar a liberalização comercial. Segundo Barral (2002) o motivo disso acontecer está na previsão de uma variada gama de exceções a seus princípios gerais e por se tratarem, na maioria das vezes, de normas vagas e complexas, permitindo que sejam empregadas a favor dos interesses nacionais. Os países mais desenvolvidos inevitavelmente aproveitam para aplicar medidas protecionistas indiretas que podem ser manipuladas como forma de proteção à indústria. A grande influência desses, que buscam defender os interesses dos grupos mais poderosos em seus territórios, resulta em fortes doses de protecionismo, como Barral (2002) relata. Quando em situações de emergência, aplicam-se medidas diretas ou indiretas a fim de defender a indústria nacional. É nesse contexto que devem se situar as medidas *antidumping*, compensatórias e de salvaguarda. A utilização destas, relata Barral (2002), quase sempre acaba trazendo desvios, o que não corresponde a seus fundamentos conforme regras da OMC.

A aplicação do *antidumping* tem como objetivo combater as importações que estão sendo realizadas mediante *dumping* e que podem gerar efeitos danosos para a indústria nacional. Esse fenômeno acontece quando a empresa exportadora vende seu produto no mercado importador a um preço inferior àquele utilizado em seu mercado. Quando essa prática gera uma situação de prejuízo à indústria nacional do país importador, esse pode se valer de medidas *antidumping*. Entende-se, portanto, que essa atividade torna-se condenável quando for prejudicial à indústria do país importador, sendo reconhecida como prática desleal de comércio (BARRAL, 2002). Na esfera da OMC, o Acordo *Antidumping* (AAD) é quem regula esses cenários, estabelecendo procedimentos de investigação da prática e condições para a aplicação do *antidumping*, cabendo ao Membro importador a condução desse processo conforme legislação nacional<sup>2</sup> (BARRAL, 2002).

O objetivo das medidas compensatórias é de proteger a indústria nacional frente concessões de subsídios, diretos ou indiretos, pelo país exportador na produção, fabricação ou exportação de produtos. A prática dessas medidas ocorre em casos de contribuição financeira, situação na qual o benefício é conferido para uma empresa ou um grupo de empresas específicos, quando se objetiva fomentar a exportação ou a substituição de produtos importados; assim, a origem do auxílio é o que irá determinar a caracterização do mesmo como ilegal ou

---

<sup>2</sup> No Brasil regulamentou-se a legislação antidumping mediante o Decreto nº 1.602, de 23-8-1995 que define o dumping como “a introdução de um bem no mercado doméstico, inclusive sob as modalidades de drawback, a preço de exportação inferior ao valor normal”.

não. Pode-se classificar os subsídios em três categorias: permitidos (verde), recorríveis (amarelo) e proibidos (vermelho). O Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias (ASMC) reúne as características dos subsídios e as circunstâncias para que um país possa se utilizar dessas medidas. Conforme Barral (2002), o país membro que deseja combater a prática do subsídio necessita iniciar um processo investigativo, de acordo com a legislação nacional<sup>3</sup>, para comprovar a prática desleal e só após a constatação do prejuízo causado à indústria nacional é que o país poderá aplicar a medida compensatória.

A utilização das medidas de salvaguarda ocorre em situações temporárias quando tem-se um surto de importação de um determinado produto concorrente que afete a indústria nacional. Baseada no Acordo sobre Salvaguardas (ASG), a aplicação dessas medidas é regulamentada pela legislação nacional<sup>4</sup>, assim como as medidas *antidumping* e as medidas compensatórias. Diferentemente destas, as medidas do ASG são exceção temporária na esfera de um comércio “leal”. Como o aumento repentino de importações em um determinado país membro da OMC não pode ser considerado uma prática desleal, para a aplicação dessas medidas o país importador deve oferecer alguma contrapartida; assim, o país importador que queira aplicar a medida de salvaguarda necessita negociar com o país exportador alguma forma de compensação. Entende-se, então, o caráter urgente e de curto prazo visando a recuperação da indústria doméstica; ademais, a ausência de deslealdade torna os termos e conceitos do ASG mais rígidos (BARRAL, 2002). A aplicação dessas medidas está diretamente relacionada com os interesses econômicos e políticos dos países cujas indústrias são afetadas.

Entende-se, então, que com a ampliação do sistema internacional de comércio, desde a criação da OMC, o espaço de concorrência de produtos torna-se mais acirrado e mais disputado, propiciando práticas desleais de comércio como medidas protecionistas. Partindo disso, é importante expor as mudanças do comércio internacional ao longo dos anos após implementação da OMC, apresentando como a maior liberalização comercial e o avanço de uma maior proteção das economias pelos países estão diretamente interligados, assunto que será abordado no capítulo a seguir.

---

<sup>3</sup> No Brasil é o Decreto nº 1.751, de 19 de dezembro 1995 que engloba as normas necessárias para a aplicação de medidas compensatórias.

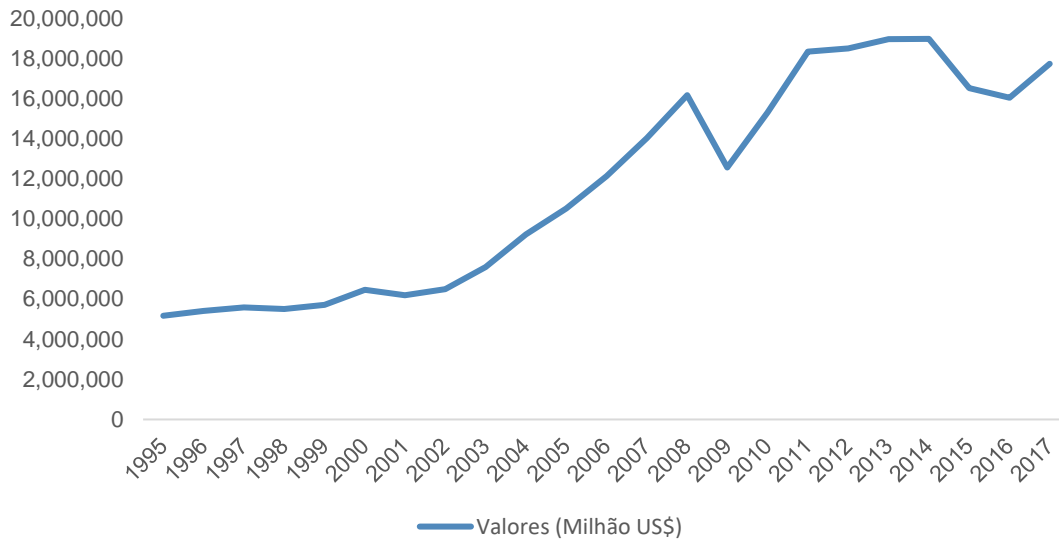
<sup>4</sup> No Brasil, é o Decreto nº 1.936, de 20/06/1996 que regulamenta a aplicação das medidas de salvaguarda.

### 3.4 MUDANÇA DO COMÉRCIO INTERNACIONAL

A evolução do sistema multilateral em 1994 com a criação da OMC, juntamente com a ampliação das negociações, permitiu englobar mais atividades comerciais nesse processo de globalização como agricultura, serviços e os direitos de propriedade intelectual.

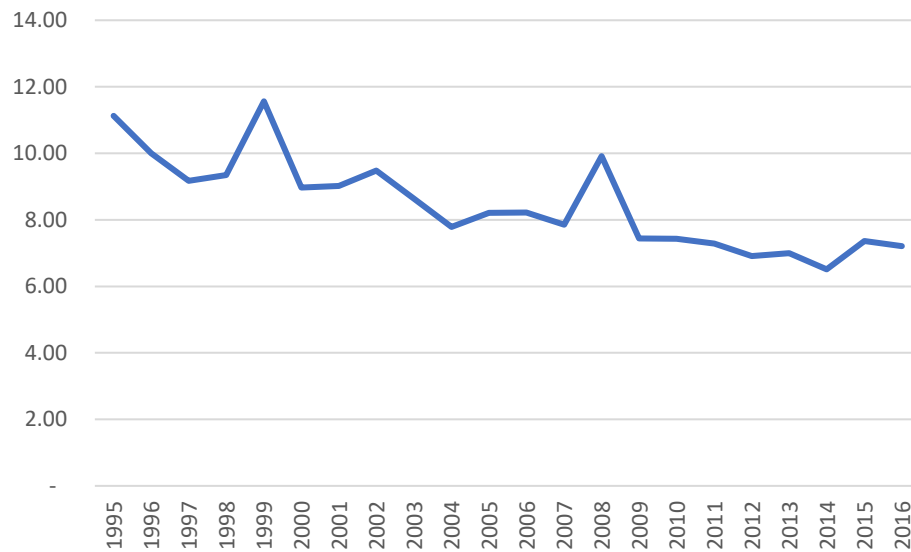
Conforme o relatório da OMC (2013) os fluxos internacionais de comércio têm apresentado um aumento expressivo nas últimas três décadas. De acordo com as estatísticas, o valor total exportado aumentou de US\$ 2,03 trilhões em 1980 para US\$ 18,26 trilhões em 2011, equivalendo a um crescimento médio de 7,3% ao ano. Em 2016 os membros da OMC representavam 98,2% do comércio mundial de mercadoria, sendo que Ásia, Estados Unidos e Europa totalizavam 88% do todo (OMC, 2017). O Gráfico 1 o Gráfico 2 apresentam, respectivamente, o crescimento de exportações do comércio mundial desde a criação da OMC até o ano de 2017 e o comportamento da média ponderada das tarifas aplicadas no sistema internacional de 1995 até 2016.

**Gráfico 1 - Crescimento das exportações no comércio internacional 1995 – 2017 (em Milhão US\$)**



Fonte: Organização Mundial do Comércio (2017); Elaboração própria

**Gráfico 2 - Média ponderada da implementação de tarifas em todos os produtos no sistema internacional do comércio 1995 – 2016 (em %)**



Fonte: World Bank Data (2017). Elaboração Própria

A economia global e o comércio em 1997 expandiram cerca de 12% desde o ano de criação da OMC, em 1995. O aumento constante e gradual da integração entre os mercados nacionais na economia global resultou em crescimento do produto e do comércio e em maior investimento direto estrangeiro. O desempenho econômico das Américas, juntamente com a recuperação da Europa, foi outro fator que favoreceu o crescimento do comércio internacional, registrando um crescimento das importações devido ao aumento da demanda interna. Ademais, ainda que o setor agrícola tenha apresentado uma leve desaceleração, houve um forte crescimento do comércio, juntamente com os setores da mineração e da manufatura. A crescente integração econômica internacional, promovida pela instituição e anteriormente pelo GATT, resultou no aumento de negociações nos diversos setores e na intensificação das comunicações. Conforme exposto e defendido no relatório da OMC (1999), a maior liberalização comercial advinda da redução das barreiras tarifárias traria benefícios, pois equilibraria os preços internos aos preços internacionais, gerando uma maior demanda por importações com a queda da oferta interna e, assim sendo, os consumidores teriam acesso a uma maior gama de produtos a preços reduzidos (OMC, 1998; OMC, 1999).

As reformas unilaterais e multilaterais, realizadas durante a década de 90, propiciariam uma crescente integração e mudanças nos padrões do comércio. De acordo com Harrison e Tang (2005), juntamente com políticas macroeconômicas e comerciais, a redução tarifária comercial representou um terço da melhoria no acesso a mercados nos países desenvolvidos,



enquanto que nos países em desenvolvimento, representou cerca de dois terços. O investimento estrangeiro apresentou, também, uma ampla participação na integração dos países periféricos. O ano de 2000 foi marcado por um crescimento econômico mundial sem precedentes. Esse marco ocasionou-se pelo forte crescimento da produção na região da América do Norte e na Ásia. Segundo o relatório da OMC (2001), a América do Norte e a Europa Ocidental, que na época representavam 60% da produção global e do comércio, registraram o crescimento anual do PIB mais rápido da década de 90. Os setores de informação e telecomunicação foram os principais propulsores dessa expansão comercial; ademais, os preços de todos os bens comercializados internacionalmente permaneceram inalterados..

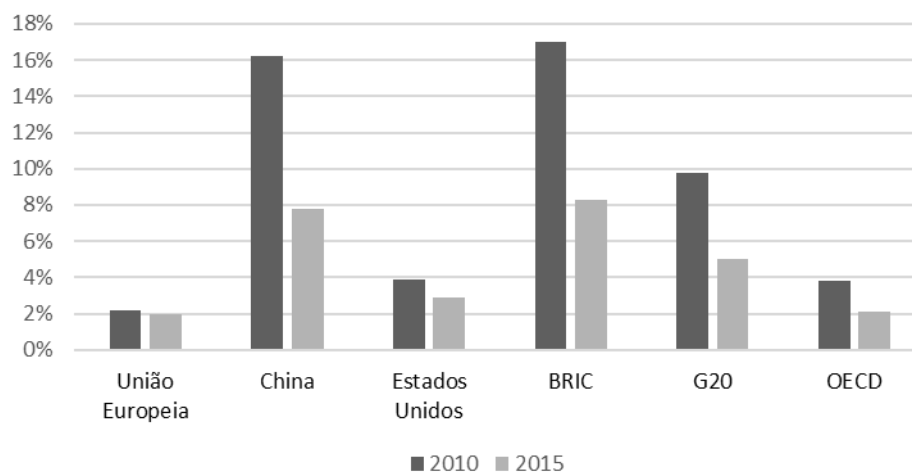
A Rodada Doha, iniciada em 2001 na IV Conferência Ministerial da OMC e que durou dez anos, teve como finalidade a abertura dos mercados agrícola e industrial favorecendo a intensificação dos fluxos comerciais nos países em desenvolvimento. A divergência de interesses entre os países em desenvolvimento e os desenvolvidos foi o que impulsionou essa rodada de negociações. Seus principais objetivos foram a redução de tarifas em bens não agrícolas, negociação da liberalização progressiva no setor de serviços, aumento da transparência e aprimoramento dos acordos sobre *antidumping*, subsídios e medidas compensatórias, entre outros. Os progressos obtidos na rodada foram, entretanto, insuficientes. A dificuldade de convergência nos acordos levou ao fracasso das negociações, especialmente pela imposição dos países desenvolvidos; enquanto os países industrializados buscavam reduzir as taxas de importação dos produtos industrializados nos países emergentes, esses buscavam o fim dos subsídios agrícolas para que tivessem maior acesso aos mercados desenvolvidos (LOPES, 2009).

O crescimento econômico mundial constante, que marcou o começo do novo milênio, foi abruptamente interrompido com a crise financeira de 2008 e início de 2009. A queda nos preços dos ativos, acompanhada pela incerteza econômica, resultou no enfraquecimento da demanda nos países desenvolvidos, ocasionando em uma queda na produção mundial de 3,5% em 2007 para 1,7% em 2008 sendo, também, mais baixa que a taxa média de 2,9% dos dez anos precedentes. As economias desenvolvidas apresentaram um crescimento de 0,5% no ano de 2008, enquanto que nos países em desenvolvimento o percentual foi de 5,6% (OMC, 2009). Percebe-se que, a partir da análise do Gráfico 2 em conjunto com o que Cesar (2013) apresenta em seu artigo, a manifestação da crise financeira nas diversas economias do sistema internacional propiciou a volta de medidas de inclinação protecionista; aumento, este, que conforme visão da OMC, teve como fator propulsor o maior impacto da crise nas exportações

e importações dos países desenvolvidos do que nos fluxos comerciais dos países em desenvolvimento. Durante o período de 2008 a 2012, as principais medidas implementadas tanto pelos países desenvolvidos quanto pelos em desenvolvimentos e cuja maioria estava relacionada aos pacotes de salvamento (*bail out packages*) implementados pelos governos, foram a proibição de importação (27% do total), compras governamentais (23%), medidas de imigração (13%), subsídios a exportação (9%), entre outras.

Visando a contenção do protecionismo, a Organização Mundial do Comércio possui pelo menos quatro ferramentas para o controle destas medidas: monitoramento de políticas comerciais mediante revisão dessas via relatórios de monitoramento, sistema de solução de controvérsias, atuação via meios políticos e, por fim, atuação via negociações liberalizantes. A atuação da organização no sistema internacional de comércio permitiu que as medidas tarifárias de proteção não alcançassem níveis elevados, possibilitando uma redução das tarifas já no ano seguinte, conforme exibido no Gráfico 2 (CESAR, 2013). O Gráfico 3 ilustra como o emprego de tarifas pelo princípio de nação mais favorecida se desenvolveu nas regiões.

**Gráfico 3 – Média das tarifas nas diversas regiões 2010 – 2015 (em %)**



Fonte: Yalcin et. al. (2017)

O caráter mais limitante do protecionismo pode ser atribuído à ação da OMC via maior monitoramento das políticas comerciais. Mesmo que a maior integração tenha apresentado o crescimento constante e uma queda na implementação das tarifas conforme expostos nos Gráficos 1 e 2, o relatório da OMC (2017) relata um aumento das barreiras não tarifárias, seja em quantidade de produtos aplicados que em número de países que fazem uso das mesmas. O

uso dessas barreiras, como as barreiras técnicas ou as barreiras sanitárias e fitossanitárias, são empregadas por entes governamentais como medida de proteção aos consumidores domésticos e têm sido utilizadas para manipular os termos do comércio ou proteger a indústria nacional frente a competidores externos (OMC, 2017). Prazeres (2003) acrescenta que, mesmo com uma redução das medidas protecionistas tradicionais frente ao aumento de barreiras técnicas, estas ainda têm sido aplicadas pelos países de uma forma mais elaborada. Os subsídios, antes assegurados de modo direto, passam a ser diluídos ao longo da cadeia produtiva, tornando difícil sua caracterização. É nessas circunstâncias que tem surgido na última década o conceito de neoprotecionismo, entendido como uma forma mais sofisticada de barreiras tarifárias para a proteção da economia. A ideia do prefixo “neo” surge, portanto, para enfatizar a ideia da implementação de instrumentos que, nas entrelinhas, retratam o mesmo desejo de proteção o qual será discutido no capítulo seguinte.

#### 4 NEOPROTECIONISMO

O desejo das economias de implementarem medidas protecionistas, para maior proteção de seus mercados, torna-se crescente em cenários de instabilidade econômica. Panchenko e Reznikova (2017) apontam que o protecionismo está diretamente ligado às políticas fiscais, tributárias e aduaneiras de cada país que, vistas em conjunto, formulam a política macroeconômica que irá guiar mediante estímulo ou restrição o setor externo da economia. Entende-se, então, que o protecionismo do Estado destina-se a apoiar as empresas nacionais frente os mercados mundiais. Segundo os autores, para o desenvolvimento de medidas protecionistas, a situação econômica do país é o principal fator a ser levado em consideração, pois desta, depende a utilização de recursos e ferramentas por parte do Estado. Os países desenvolvidos têm protegido seus interesses no mercado interno e externo usando um protecionismo voltado para o futuro; assim, a continuidade do desenvolvimento econômico é alcançado em novos níveis, impulsionado por conquistas científicas e tecnológicas na esfera nacional e internacional, preservando seus *status* de nações dominantes. A isto, acrescenta-se que, mesmo com a exigência de implementação de princípios liberais nas demais economias, esses países continuam protegendo seus mercados mediante práticas que contradizem os objetivos da economia globalizada ao beneficiar-se da utilização de tarifas alfandegárias, subsídios estatais e requisitos técnicos não disponíveis para o resto do mundo (PANCHENKO; REZNIKOVA, 2017).

Os autores sustentam que o processo de globalização determina as condições sob as quais as relações econômicas mundiais acontecem, tornando impossível o desenvolvimento em uma economia completamente fechada e que abandone por completo a divisão internacional do trabalho. O dilema entre a implementação de políticas protecionistas *versus* políticas liberais resulta na necessidade de desenvolvimento de um sistema equilibrado entre abertura comercial e apoio estatal de proteção ao mercado interno. Segundo os autores, os países necessitam fortalecer a própria economia ou setores-chaves para garantir competitividade no sistema internacional, ao embarcarem no mercado mundial. Assim, a defesa dos próprios interesses deve se encaixar de maneira orgânica na interação entre os países. Seguindo o conceito Schumpeteriano de destruição criativa - no qual o progresso tecnológico e o investimento estrangeiro atuam no papel modernizador, lançando novas tecnologias e rejeitando a ineficiência e a falta de competitividade das indústrias -, o protecionismo adquire papel significativo. Especialmente nos estágios iniciais, possui função fundamental mediante

elaboração de regras e normas para garantir um sistema viável e competitivo da economia interna, permitindo condições para um desenvolvimento sustentável.

O termo “neoprotecionismo” permite, então, expor o real significado do liberalismo e do protecionismo, que se reduzem ao dever urgente, por parte do Estado, de atender às necessidades como sobrevivência, segurança e desenvolvimento sustentável da sociedade. Entende-se, então, que essas necessidades estão altamente relacionadas com os interesses nacionais, fundamentando a base “genética” do protecionismo e do liberalismo; desta forma, os interesses privados são trazidos para um entendimento nacional, criando maior unidade da dicotomia protecionismo-liberalismo. O neoprotecionismo é, então, entendido como o protecionismo no sistema globalizado marcado pela evolução de políticas comerciais tarifárias em instrumentos não tarifários, visando aumentar a competitividade nacional no processo de globalização (PANCHENKO; REZNIKOVA, 2017). Ainda segundo os autores o neoprotecionismo permite a eliminação da contradição do liberalismo que, ao mesmo tempo que defende abertura comercial e não interferência do Estado, assume como fundamental a proteção do produtor nacional para crescimento do bem-estar social. Assim, o novo protecionismo objetiva incorporar a defesa de um “liberalismo moderado” acompanhado de um “protecionismo razoável”. Entende-se, portanto, que no processo de globalização, o protecionismo baseado na evolução de medidas tarifárias para instrumentos de defesa não tarifários, transformou-se em um recurso político que visa melhorar a competitividade de uma economia frente a um sistema globalizado e é conhecido, atualmente, como neoprotecionismo (PANCHENKO, 2017a).

Isto posto, vale trazer para discussão as principais abordagens do protecionismo no sistema econômico atual, conforme Altenberg (2016) analisa em seu estudo realizado pela organização governamental sueca *The National Board of Trade*.

#### 4.1 ABORDAGENS DO PROTECIONISMO

Na conjuntura do sistema econômico atual, analisando instituições como a OMC, o Banco Mundial, a comissão europeia, os países da UNCTAD, entre outros, identificam-se seis principais abordagens de proteção: (i) protecionismo mediante o conjunto de instrumentos políticos, abordagem utilizada antes mesmo da fragmentação do comércio associado às cadeias globais de valores e que deriva, na maioria das vezes, de dados disponíveis sobre tarifas e medidas de defesa comercial, (ii) instrumentos protecionistas abrangidos pela OMC, que

possuem a legitimidade em sua implementação mas que, por serem acordos internacionais, são resultado de barganhas políticas não fundamentando-se em um sistema de análise da natureza do protecionismo, (iii) o protecionismo baseado na intenção, caracterizado por ser o mais intuitivo ao buscar a proteção da indústria ou do emprego, por exemplo, por parte dos formuladores das políticas; por outro lado, essa abordagem cria espaço para a formulação de políticas que afetem o comércio mediante motivações distorcidas, (iv) a restrição comercial, na qual se enquadram as barreiras técnicas e as medidas sanitárias; nesse quadro os critérios utilizados para classificar essa abordagem são sólidos e os efeitos comerciais dessas permitem uma comparação entre os setores e tipos de fluxo de comércio, (v) o protecionismo discriminante, caracterizado por medidas que discriminam empresas estrangeiras ou outros interesses comerciais; mesmo sendo facilmente reconhecidas - as normas de não discriminação possuem uma forte base legal na OMC - não incluem todas as medidas restritiva como, por exemplo, as barreiras sanitárias que por vezes restringem o comércio sem se basear em evidências suficientes, e por fim (vi) o protecionismo de distorção de mercado, que gera impactos diretos na eficiência de mercado e frequentemente torna-se complexa e confusa a distinção entre políticas de medidas comerciais e de regulamentação comercial doméstica.

Entre as abordagens citadas, as que mais prevalecem no sistema atual são as de discriminação e de restrição do comércio, englobando os subsídios à exportação, que possuem um caráter discriminatório frente a operações estrangeiras, e as barreiras técnicas e fitossanitárias. Sobre as barreiras não tarifárias, Prazeres (2003) aponta que sua importância tem crescido como resposta ao aumento de normas em vigor no comércio internacional e que essas têm se caracterizado como justificativas para restrição do comércio. Barral (2002), seguindo esta linha, afirma:

Os mecanismos regulatórios podem ser entendidos como aqueles que implicam exigência adicional para o produto estrangeiro, encarecendo o processo de sua importação e diminuindo sua vantagem competitiva. Os exemplos de padrões sanitários, técnicos, e até ambientais, florescem nas legislações comerciais domésticas. Assim, os mecanismos regulatórios vêm se tornando a forma mais pernicioso do novo protecionismo (BARRAL, 2002, p.20).

Sobre a ampla utilização das barreiras não tarifárias Jackson (1997) aponta:

A capacidade do homem para criar várias formas, sejam implícitas, sejam explícitas, de inibir a importação de produtos concorrentes é tão ampla, que um inventário de tais medidas logo se torna muito extenso. Além disso, é evidente que essa habilidade nunca se interromperá: similarmente às formas de se evitarem impostos, a criação humana de barreiras não tarifárias indubitavelmente se desenvolverá para sempre. As instituições nacionais e internacionais que lidam com este problema devem

reconhecer isto como parte das circunstâncias que têm de enfrentar (JAKSON, 1997, p. 154).

Conforme Altenberg (2016), subsídios à exportação, tarifas tradicionais, barreiras de localização e acordos de financiamento comercial representam dois terços de todo o protecionismo. Ao passo que as barreiras tarifárias apresentam uma queda, os subsídios e as barreiras de localização têm um aumento expressivo. Carneiro (2015) aponta que medidas não tarifárias abrangem toda ação governamental que afete importações e exportações, excluindo políticas tarifárias. O combate às barreiras tarifárias desde as rodadas do GATT permitiu que essas diminuíssem substancialmente ao longo dos anos; entretanto, a queda dessas influenciou no aumento da implementação de medidas não tarifárias para restrição comercial, tornando seus efeitos mais evidente no sistema comercial. Ademais, Panchenko (2017b) aponta que a implementação de medidas não tarifárias varia conforme setor econômico, estando relacionada ao nível tecnológico e às razões econômicas de cada país.

O desafio do policiamento das barreiras não tarifárias sempre esteve presente; ao mesmo tempo que se objetiva o combate dessas para não restringir o comércio, deve-se garantir a implementação das mesmas para alcançar objetivos políticos legítimos e necessários. Uma maior integração econômica e a expansão do comércio nos diversos setores como agricultura, serviços e propriedade intelectual mudaram o foco das medidas aplicadas e geraram novos atritos entre as diversas regulamentações de cada país e as regras internacionais. Estas medidas, cujo perfil inicial apresentava caráter substitutivo perante às tarifas, têm apresentado um conjunto de objetivos de política pública, abrangendo diversos interesses. Nesse contexto, a definição dos efeitos e a análise dessas medidas tornam-se complexas, pois enquanto algumas representam objetivos políticos comerciais justificáveis, outras tem sido simplesmente de defesa comercial. Essa distinção é sutil, dificultando o reconhecimento das respectivas. Explica-se que uma medida com objetivo legítimo pode ter efeitos prejudiciais ao comércio, resultando em protecionismo disfarçado (OMC, 2012; CARNEIRO, 2015). A definição de medidas não tarifárias é abrangente, não referindo-se apenas àquelas políticas que afetam diretamente e de modo negativo os fluxos comerciais.

## 4.2 MEDIDAS NÃO TARIFÁRIAS

A transformação das medidas não tarifárias em instrumentos de proteção pelos países que se comprometem a reduzir as tarifas comerciais, tem resultado numa maior atenção ao se discutir sobre discriminação comercial. A condição destas não se limita apenas à números como as medidas tarifárias, mas está presente em normas e regulamentos a serem interpretados, abrindo margem para diferentes perspectivas (CARNEIRO, 2015). No Quadro 1 consta a classificação elaborada pela Unctad na tentativa de tornar a explicação mais abrangente e, ao mesmo tempo, detalhada. Assim, as medidas foram divididas em dezesseis grupos que, por sua vez, podem ser subdivididos em até três níveis sucessivos. Nesse quadro se incluem os instrumentos de restrição que visam substituir as medidas tarifárias e são explicitamente de proteção comercial, como as quotas e medidas de controle de preços, os que são utilizados como defesa em situações singulares como medidas *antidumping*, ou até normas técnicas e sanitárias e fitossanitária cuja finalidade não deveria ser de restrição ao comércio, mas de política pública.

**Quadro 1 – Classificação das medidas não tarifárias**

Importações	Técnicas	A	Medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS)
		B	Barreiras técnicas ao comércio (TBT)
		C	Inspeções pré-embarque e outras formalidades
	Não técnicas	D	Medidas contingentes de proteção comercial
		E	Controles de quantidade, exceto por razões de TBT ou SPS
		F	Medidas de controle de preços, incluindo taxas e encargos adicionais
		G	Medidas financeiras
		H	Medidas que afetem a concorrência
		I	Medidas de investimento relacionadas ao comércio
		J	Restrições de distribuição
		K	Restrições sobre serviços pós-venda
		L	Subsídios
		M	Restrições sobre compras governamentais
		N	Propriedade intelectual
		O	Regras de origem
		Exportações	P

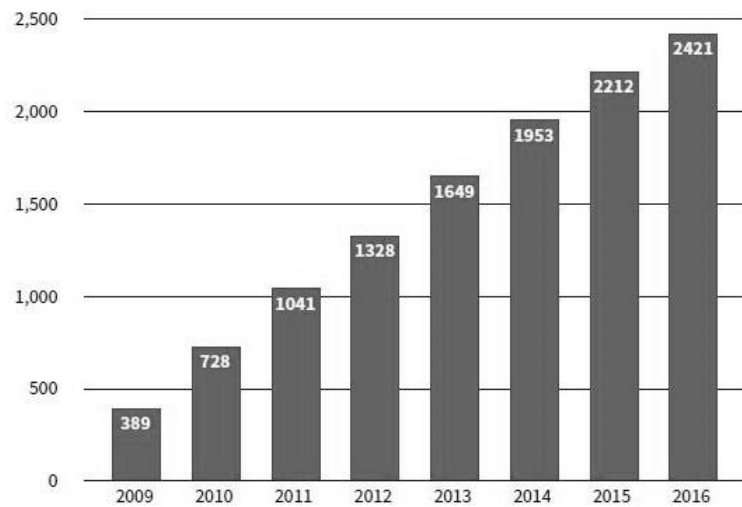
Fonte: Elaborado pela autora com base em Carneiro (2015)

As medidas técnicas e sanitárias têm sido utilizadas majoritariamente para atender preocupações relacionadas à saúde pública e de proteção ambiental, conforme apontado por Carneiro (2015). A elevada abrangência dessa proteção, tanto em volume quanto em valor transacionado, afeta preços e quotas. Assim, a análise do impacto dessas políticas no comércio



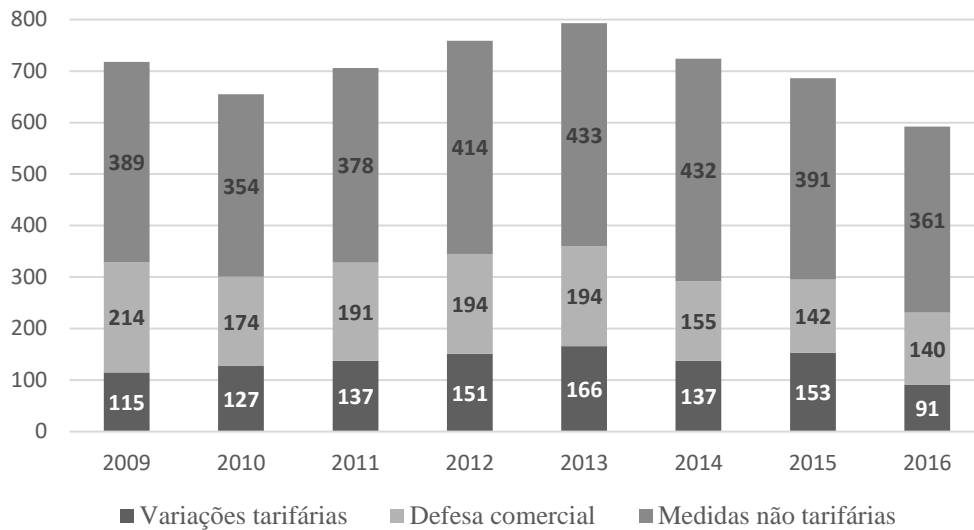
torna-se complexa, pois enquanto algumas têm o objetivo de política pública, outras visam apenas uma restrição comercial. A ambiguidade que se cria nesse contexto torna mais desafiadora a implementação de medidas sanitárias e fitossanitárias e de barreiras técnicas; ao mesmo tempo que a OMC defende o uso de tais regulamentações, proíbe o emprego dessas na criação desnecessária de obstáculos ao comércio. Prazeres (2003) elucida que os padrões técnicos relacionados ao conteúdo do bem podem ser implementados de maneira intencional ou involuntária por um país visando limitar a competição externa, causando o aumento dos preços e a exclusão de certos produtos do mercado.

A contribuição das medidas não tarifárias para a restritividade do comércio é, por vezes, maior que a das medidas tarifárias. Ademais, a OMC (2012) aponta que estudos sinalizam que a implementação dessas medidas com finalidades protecionistas aumenta juntamente com o nível de PIB per capita, sendo mais difundidas no setor agrícola do que no manufatureiro. Não obstante busque-se atender a um objetivo específico de política pública, as medidas não tarifárias, especialmente as barreiras técnicas, podem diminuir ou anular o ganho de bem estar; assim, ao aplicar um regulamento técnico bastante restrito o país pode dificultar a atuação dos concorrentes, favorecendo os fornecedores domésticos em relação aos estrangeiros. Nesse cenário, os pequenos produtores dos países em desenvolvimento viriam-se prejudicados, pois para exportar deveriam adequar-se às normas estrangeiras tendo seus custos aumentados e não podendo utilizar-se de vantagens em escala no país de origem (CARNEIRO, 2015). De acordo com Yalcin et. al (2017), desde 2009 apenas 20% do protecionismo pode ser associado às barreiras tarifárias, ao passo que 55% associam-se as não tarifárias. Desde então, a participação dessas últimas tem apresentado um crescimento significativo, alcançando uma participação de 61% do protecionismo aplicado em 2016. A crise financeira que afetou o sistema internacional a partir de 2008 marcou a volta da elevação do protecionismo; calcula-se que desde janeiro de 2009 até julho de 2017 tenham sido implementadas mais de cinco mil políticas protecionistas, sendo que mais de três mil foram barreiras não tarifárias. Conforme dados da Figura 1, até o final de 2016 havia mais de duas mil e quatrocentas barreiras não tarifárias implementadas desde 2009, sendo que apenas um terço das aplicadas a partir desse período tiveram caráter temporários. No gráfico 4 pode-se analisar o número de medidas não tarifárias, em termos gerais, aplicadas no período entre 2009 e 2016.

**Gráfico 4 Número de medidas não tarifárias aplicadas (2009 – 2016)**

Fonte: Yalcin et. al (2017)

Ademais o Gráfico 5 apresenta as medidas protecionistas por tipo entre 2009 e 2016. Em 2009, 30% das políticas protecionistas aplicadas eram *antidumping*, de salvaguarda e compensatórias, reduzindo para 21% em 2015, e voltando a crescer em 2016, especialmente impulsionadas pelo aumento das disputas *antidumping* nas indústrias com maior capacidade ociosa, como a de aço e a de painéis solares. Entende-se, então, que nos últimos dez anos houve um aumento da implementação dessas barreiras pelos agentes políticos como forma de reduzir a concorrência via importação (YALCIN et. al, 2017).

**Gráfico 5 – Número de intervenções protecionistas por tipo (2009 – 2016)**

Fonte: Yalcin et. al. (2017)

O avanço da fragmentação internacional da produção é outro ponto de destaque: entendida como a divisão das diferentes etapas de produção de um bem em diversos países, a fragmentação aumenta a atenção dada às medidas não tarifárias, de acordo com Carneiro (2015). Esse processo depende de um fluxo comercial intenso de insumos, partes, peças e serviços que necessita de uma cadeia fluída e sem interrupções para funcionar adequadamente. Assim, em uma conjuntura na qual a produção de bens está cada vez mais segmentada internacionalmente, essas barreiras podem gerar obstáculos ao sistema produtivo.

Richter (2000) aponta que as medidas não tarifárias são tema de discussão desde a Rodada de Tóquio (1973-1979), mas foi só nas negociações da Rodada Uruguai que houve uma ampliação da agenda para além das questões tarifárias e que iniciou-se o tratamento do impacto do comércio internacional nas políticas domésticas. Como Thorstensen ressalta:

[...] temos [no comércio internacional] efeitos cruzados de decisões tomadas no âmbito nacional sobre as atividades internacionais, e de decisões tomadas no âmbito internacional sobre as atividades nacionais. [...] hoje, é praticamente impossível que as políticas nacionais possam ser tomadas sem que se leve em consideração o cenário do comércio internacional (THORSTENSEN, 1999, p. 25).

A tentativa de redução das barreiras não tarifárias pela OMC foi representada pela formulação de dois acordos: o das barreiras técnicas (TBT) e o das medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS), visando equilibrar e adequar as normas que zelam pela proteção do meio ambiente, do consumidor e da saúde pública. Nessa linha Thorstensen (1999) afirma:

Uma prática usual dos governos é adotar regras sobre regulamentos e normas técnicas aplicados sobre bens produzidos internamente e sobre importados. O objetivo é garantir padrões de qualidade e segurança e proteção à saúde dos consumidores, bem como de proteção ao meio ambiente (THORSTENSEN, 1999, p. 157).

Assim, o próprio TBT busca uniformizar as normas e as exigências técnicas impostas unilateralmente por um país às importações com a finalidade, portanto, de impedir que países utilizem dessas medidas - ainda que de maneira implícita - de forma discriminatória. Para tanto, o acordo estabeleceu quatro condições que os países devem observar ao implementar tais medidas: (i) as normas e regulamentos não devem oferecer tratamento menos favorável aos produtos de determinado país membro em relação aos nacionais, (ii) é necessário notificar de maneira transparente quaisquer normas e regulamentos, que não sejam casos de urgência, (iii) os fins legítimos de cada medida devem ser respeitados, buscando sempre uma relação objetiva e científica entre as medidas e os respectivos objetivos, e (iv) deve-se sempre buscar pela alternativa menos restritiva ao comércio, impedindo restrição desnecessária desse (LOCATELLI, 2002). Abaixo segue tabela apresentando os países que aplicaram o maior número de medidas técnicas ou sanitárias no período vigente.

**Tabela 3 - Barreiras técnicas e sanitárias adotadas pelos países - 2018**

Países	Medida tarifária	
	TBT	SPS
Estados Unidos	2611	2828
China	4309	1643
Canadá	1243	234
Nova Zelândia	1422	1569
Brasil	706	616
Mundo	23900	24446

Fonte: UNCTAD (2018) Elaboração da autora

Prazeres (2003) sustenta que o problema da imposição das barreiras técnicas reside no custo associado à padronização dos produtos, que tende a ser mais elevados para empresas estrangeiras do que para empresas nacionais, gerando entrave aos fluxos comerciais. Por sua vez, as barreiras sanitárias e fitossanitárias são normas governamentais que buscam proteger a saúde animal, humana e das plantas. Enquanto essas sejam baseadas em avaliações científicas de risco, não são consideradas políticas protecionistas. Entretanto, quando não se tem uma base científica que justifique a implementação, as mesmas tornam-se medidas restritivas ao comércio (ALTENBERG, 2016). Ainda, a OMC (2012) relata que a maioria dos efeitos

negativos causados por barreiras técnicas e sanitárias e fitossanitárias são concentrados, em sua maioria, nas exportações dos países em desenvolvimento para os países desenvolvidos. Em contrapartida, as exportações dos países desenvolvidos não são afetada significativamente por essas medidas. O uso dessas barreiras dificulta, e por vezes impede, a entrada dos exportadores de países periféricos em mercado mais desenvolvidos, gerando maior desigualdade nos fluxos comerciais do sistema internacional, especialmente nos setores mais afetados, como o de alimentos e o agrícola, devido aos custos associados aos procedimentos de avaliação.

Como exposto anteriormente, a prática de políticas protecionistas via medidas não tarifárias varia conforme o país, sendo mais incidente em países mais desenvolvidos, especialmente no setor agrícola. Segundo Yalcin et. al. (2017), esse fato não é surpreendente: as grande economias que seguiram todos os regulamentos da OMC não encontram espaço para a implementação de tarifas; assim, a maior incidência de barreiras não tarifárias reflete a necessidade desses países de protegerem suas economias. Grande parte dessas medidas é motivadas pelos subsídios financeiros concedidos às empresas nacionais, discriminando as estrangeiras. Entre 2009 e 2017 foram concedidos mais de 500 subsídios. Por outro lado, países de baixa renda tendem a usar medidas tarifárias; desde 2011, das políticas protecionistas implementadas, elevação dos impostos de importação foi a mais representativa, com cerca de 80% do total. Isso explica-se pelos altos custos relacionados à aplicação de medidas não tarifárias, visto que é necessário abrir um processo na OMC, fornecendo toda documentação necessária.

Através de estudo empírico, realizado mediante regressão linear, Yalcin et. al. (2017) analisaram os efeitos das barreiras não tarifárias no comércio internacional. O trabalho abrangeu o período de 2010 à 2015, levando em consideração os dados comerciais de importação e exportação de 152 países, incluindo apenas aqueles que eram membros da OMC até 2009. Ademais, distinguiram as políticas protecionistas entre medidas de defesa comercial e barreiras não tarifárias que, por sua vez, foram separadas em quatro subgrupos: (i) controle de importação, (ii) auxílio estatal e subsídios, (iii) concessão pública e política de localização e (iv) outras barreiras não tarifárias, incluindo barreiras técnicas, sanitárias e fitossanitárias e controle de capital. Constatou-se que a aplicação de medidas protecionistas reduz o volume do comércio e que, em fluxos bilaterais, as barreiras não tarifárias geram um impacto negativo maior do que as medidas comerciais, que incluem as de *antidumping*, salvaguarda e as compensatórias. As importações entre dois países tendem a cair cerca de 11,9% com a aplicação de pelo menos uma barreira não tarifária, sendo que as políticas de controle de importação,

barreiras técnicas e fitossanitárias são as que mais propiciam uma redução do comércio, sendo essa de cerca de 10%. Além disso, a implementação dessas barreiras faz com que o comércio agregado seja em torno de 3% mais lento, podendo inferir que elas são responsáveis por cerca de 16% do comércio perdido. Complementando, a OMC (2012) expõe que as medidas não tarifárias são duas vezes mais restritivas ao comércio do que as tradicionais.

Os Estados Unidos foram o país que mais atuaram na esfera do protecionismo não tarifário, tendo aplicado mais de oitocentas medidas, equivalente ao dobro aplicado pela economia indiana, segunda maior em quantidades de barreiras implementadas. O país norte americano faz uso intensivo de medidas discriminatórias mediante auxílio estatal e subsídios, representando 70% de todas as políticas de concessões públicas implementada ao redor do mundo e 25% de todos os subsídios (YALCIN et. al., 2017). Panchenko (2017b) aponta que mesmo que a economia mundial tenha apresentado um crescimento ao longo dessa última década, com uma média percentual de cerca de 3%, ela permaneceu, nesses últimos anos, na armadilha do baixo crescimento, fraco investimento e produtividade, com fraco crescimento dos salários e crescente desigualdade em alguns países. Esse cenário ocasionou um aumento das restrições ao comércio entre os países do G20. Em 2015, cerca de setecentas e trinta e seis novas medidas restritivas foram implementadas no mundo todo e os países do G20 foram responsáveis por quinhentas e noventa e nove delas, representando um percentual de 81%.

#### 4.3 POLÍTICAS PROTECIONISTAS NO SISTEMA INTERNACIONAL

Mesmo com a Organização Mundial do Comércio atuando com o objetivo de tornar mais transparente e mais justo o comércio mundial, a maior integração das relações internacionais para níveis cada vez mais globalizados faz com que ações desleais de comércio sejam assuntos globais, precisando de maior atenção visando a solução dessas controvérsias. Em concordância com o apresentado acima, os países que têm se utilizado de medidas não tarifárias com maior frequência são os desenvolvidos, gerando um desequilíbrio nas relações de trocas. Nessa linha entende-se, então, que o uso de medidas protecionistas alterou sua manifestação desde a atuação do GATT e posteriormente da OMC, mas não diminuiu sua incidência, analisando um forte crescimento das medidas não tarifárias. Barral (2002) expõe que o fenômeno do protecionismo sempre esteve ao lado do conceito do livre comércio e que, mesmo na conjuntura contemporânea de forte defesa da doutrina liberal, se mantiveram como

exceções à regra geral algumas medidas que visam à proteção de mercado dos países membros do sistema multilateral. Prosseguindo, Barral (2002) afirma:

[...] o discurso liberal do sistema multilateral de comércio, e sua consubstanciação jurídica, são exercidos pelos Estados com uma grande dose de hipocrisia [...]. Nesse sentido, mesmo o protecionismo proscrito – aquele que não se subsume numa das exceções previstas à regra geral do livre comércio – pode ser subdividido em evidente e dissimulado, estando estas categorias separadas por uma tênue, e as vezes irreconhecível, linha divisória (BARRAL, 2002, p. 15).

Com as rodadas do GATT desde 1948 até os acordos abrangidos pela OMC, como o das barreiras técnicas, o sistema multilateral sempre previu como principal objetivo a redução das desigualdades, buscando desenvolver as nações menos favorecidas do sistema (CUNHA, 2005). No entanto, o que ficou evidente foi que os países com maior poder de barganha sempre obtiveram êxito em preservar seus interesses e os Estados periféricos, por outro lado dificuldades em encontrar seu espaço de influência dentro do sistema (CUNHA, 2005; BARRAL, 2002). A correlação vista nos capítulos anteriores é a de que houve uma redução das barreiras tarifárias juntamente com um aumento das não tarifárias. As causas disso encontram-se na evolução do livre comércio e do protecionismo; a medida que a concorrência torna-se mais acirrada, como efeito esperado da maior liberalização, as economias reagem mediante políticas de viés protecionista, lideradas por grupos de pressão, especialmente de setores mais tradicionais e com capacidade ociosa (BARRAL, 2002). A adoção de medidas não tarifárias como alternativa de protecionismo apresenta a grande disparidade entre os países do sistema; o grande número de barreiras técnicas e sanitárias aplicadas na conjuntura atual é reflexo de normas e regulamentos empregados pelos países centrais. Estados Unidos, União Europeia, China e Japão são os principais adeptos ao uso desses instrumentos que geram prejuízo para os bens que esses importam e que, na sua maioria, derivam de países periféricos como os latino-americanos. Na OMC, o Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) é o âmbito para qual os membros que se sentem injustiçados pela falta de cumprimento das cláusulas que constam nos Acordos podem recorrer. A harmonização dos padrões, vista como uma das principais soluções para esse cenário, gera na prática maiores dificuldades para os países em desenvolvimento que encontram obstáculos na implementação dessas especificações, pois, ou não encontram espaço para tais mudanças, ou o custo de execução é tão alto que inviabiliza a inserção de seus produtos devido à necessidade de elevação nos preços. Há de se considerar, também, a defasagem tecnológica entre os países que gera, não raramente, obstáculos à exportação de produtos cuja origem é de países com grau tecnológico menos avançado, pois as imposições técnicas tendem

a ser mais rígidas ao passo que o progresso científico permite uma melhor qualidade do produto ou uma maior sofisticação nos métodos de certificação de qualidade (LOCATELLI, 2005).

O uso de medidas não tarifárias como protecionismo disfarçado, especialmente pelos países atualmente desenvolvidos, representa uma inconsistência dentro da doutrina liberal defendida por essas economias. Jakobsen (2005) esclarece que o discurso de que o livre comércio é fator fundamental para o crescimento e o desenvolvimento é apresentado, atualmente, como justificativa para aderir ao liberalismo econômico e às regras impostas pela OMC. O autor expressa:

Se fosse verdade que o livre-comércio é a chave para o desenvolvimento econômico, os países mais pobres de hoje não teriam como alcançá-lo, pois não possuem sequer o mesmo acesso aos mercados que os atuais países industrializados tiveram para vender o seus produtos primários, pois os preços de *commodities* vêm caindo e o comércio de produtos agrícolas é altamente distorcido por subsídios (JAKOBSEN, 2005, p. 107).

A ampla defesa pelos países centrais pela redução das medidas protecionistas nos países em desenvolvimento é criticada por Chang (2004) pois conforme o autor os PADs<sup>5</sup> utilizaram amplamente políticas comerciais, industriais e tecnológicas em seu período de *catch-up*. Alguns países utilizaram essas políticas mesmo depois de atingirem um alto nível de desenvolvimento, através de barreiras tarifárias e subsídios, entre outros e, para manterem-se à frente dos concorrentes, recorreram à diversas medidas como a proibição de transferência de mão de obra especializada ou a abertura comercial forçada de países em desenvolvimento. Como conclusão de seu estudo, após revisão teórica e histórica, o autor afirma, sobre os PADs, que “[...] a maioria deles aplicou políticas quase opostas ao que a ortodoxia atual diz que eles aplicaram e “recomenda aos atuais países em desenvolvimento”.” (CHANG, 2004, p. 38). Exemplificando esse cenário, até o fim da década de 1820 a Grã-Bretanha aplicou tarifas muito elevadas em sua economia; em 1700, ao impor barreiras de importação ao algodão indiano, considerado na época o de mais alta qualidade, acabou destruindo a indústria indiana, se tornando a produtora mais eficiente.<sup>6</sup> Assim, o desenvolvimento do livre-comércio no país se deu sob controle do Estado e o alcance desse regime se deu através de elevadas barreiras tarifárias (BAIROCH, 1993, apud CHANG, 2004). Cita-se, também, o caso norte-americano, no qual a proteção da indústria nascente na época da independência foi vista como uma política necessária para

<sup>5</sup> Com algumas exceções como a Holanda e a Suíça que já estavam próximo de alcançar a fronteira tecnológica não necessitando proteger suas indústrias nascentes (CHANG, 2004).

<sup>6</sup> Segundo Chang (2004), duas gerações depois, entre 40-45% das exportações da indústria têxtil britânica se destinava ao país indiano.



garantir a competitividade do país no comércio internacional. Para ilustrar esse cenário contraditório nos Estados Unidos, pode-se fazer uma análise da atual conjuntura dos países por intermédio das ações do presidente norte-americano Donald Trump, cuja política está sendo desenvolvida com medidas explicitamente protecionistas, como elevação das alíquotas de importação e das barreiras não tarifárias, diminuição da carga tributária, expansão dos dispêndios governamentais, valorização do dólar, entre outras. Esse comportamento tem gerado uma reação em cadeia nas maiores potências mundiais que buscaram se defender dessa frente protecionista norte-americana respondendo com ações semelhantes. Percebe-se, então, a disparidade do poder de barganha entre os países no sistema internacional de comércio. Os países periféricos se veem cercados por uma deslealdade comercial dos países centrais que, ao mesmo tempo que financiam instituições internacionais na busca de maior liberalização e igualdade comercial, são os principais autores de medidas não tarifárias alusivas ao protecionismo tradicional, trazendo impactos negativos aos fluxos comerciais que estão, paulatinamente, mais globalizados.

## 5 CONCLUSÃO

Empenhou-se, neste trabalho, em analisar como a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC) influenciou o comércio internacional, em termos de integração e expansão dos fluxos comerciais, bem como a prática das medidas protecionistas pelos países membros da instituição. A hipótese defendida foi a de que a criação da OMC permitiu uma expansão do comércio como consequência de diversos fatores como a intensificação das integrações econômicas e a redução das barreiras tarifárias que, desde o GATT, têm sido objeto de discussão.

Mediante revisão bibliográfica foram apresentadas as principais teorias formuladas para o comércio internacional desde a descoberta da importância desse para a economia nacional. Observou-se como o estudo do comércio é palco de abordagens e recomendações que, mesmo distintas, buscam alcançar o crescimento e o desenvolvimento da nação. A noção de balança comercial favorável, surgida entre os séculos XV e XVIII, via acumulação de metais marcou o período conhecido como Mercantilista. É nessa época que o comércio exterior ganha importância sendo visto como principal responsável por garantir uma balança comercial positiva; defendiam-se, então, políticas protecionistas e intervenção estatal para que o país conseguisse exportar mais do que importar, gerando posteriormente bem-estar social. Mesmo o Mercantilismo tendo sido o berço para o pensamento econômico, apresentava diversas falhas apontadas pelos economistas que sucederam o período. Adam Smith, considerado fundador da economia moderna, e David Ricardo expõem, entre o final do século XVIII e início do século XIX, as teorias do comércio consideradas a base do pensamento liberal: a defesa da não intervenção estatal e a especialização das vantagens entre as nações. Em contrapartida, expõe-se a visão que sustenta como necessária a intervenção estatal para corrigir as falhas de mercado e assegurar a defesa da indústria nacional. As contribuições apresentadas para esse ideal são de Friederich List e Raúl Prebisch, cujas ideias divergiam totalmente das de Ricardo e Smith. Para List e Prebisch, o Estado seria o agente responsável por guiar a sociedade para um nível superior de desenvolvimento independente e autônomo, reduzindo as desigualdades presente nos fluxos comerciais. A última seção do capítulo dois traz a dicotomia entre liberalismo e protecionismo, evidenciando a aparente contradição do ideal liberal. Os países atualmente desenvolvidos, conhecidos defensores da doutrina liberal, se utilizaram de políticas intervencionistas para garantir um eficiente crescimento da indústria nascente e, após alcançarem a atual formação econômica têm forçado mediante políticas, como as defendidas pelo Consenso de Washington, os países periféricos a se abrirem para o comércio internacional, na crença de que essa seria a

melhor maneira para se alcançar o crescimento desejado. Assim, através de obrigações e empréstimos via instituições que eles mesmo financiam, os países centrais influenciam as políticas econômicas dos países ainda em desenvolvimento.

A construção do multilateralismo, apresentada na terceira parte deste trabalho, caracterizou-se pela criação de diversos acordos bilaterais antes da Segunda Guerra, mas somente após esse período que os países se reuniram com o objetivo de idealizar e criar uma organização internacional para controlar o sistema internacional de comércio. Assim, com a assinatura do acordo conhecido como GATT, em 1947, decretou-se o início das rodadas de negociações que viriam a acontecer na defesa de um sistema comercial não discriminatório e com menos barreiras - garantindo maior transparência -, e que viria a culminar com a criação da Organização Mundial do Comércio em 1995, após o fim da Rodada Uruguai. Ocorreu, de fato, uma expansão comercial, acompanhada de uma redução das barreiras tarifárias que, até a Rodada Kennedy (1964), eram o foco das discussões. Mesmo com a adesão de 123 países até o final da última rodada e com o objetivo de crescimento da integração internacional alcançado, houve uma assimetria ao longo das negociações, na qual os países com maior poder de barganha, defendiam seus interesses colocando-os em primeiro lugar frente às necessidades de países que estavam ainda em fase de descolonização. O desentendimento aparente entre as vontades de países com diferenças econômicas e sociais gritantes, gerou um descontentamento das nações periféricas e culminou num cenário favorável para a revisão do sistema internacional durante a Rodada Uruguai. Essa última rodada de negociações, entretanto, acentuou ainda mais as disparidades entre os Estados e se encerrou com a criação da Organização Mundial do Comércio, em 1995.

Visando maior transparência nos fluxos comerciais, a OMC se tornou responsável por administrar acordos multilaterais e controlar as políticas comerciais aplicadas pelos membros, servindo de amparo em casos de disputas ou controversias na busca de maior justiça e equidades nas relações. Pôde ser analisado que desde 1995 o comércio internacional tem apresentado um crescimento constante ao longo dos anos, tendo casos de desaceleração em períodos de crise, a exemplo da crise financeira de 2008. Juntamente a isso, o objetivo da redução de barreiras tarifárias tem tido resultados positivos, pois como foi possível analisar a partir dos dados do Banco Mundial, essas medidas tem apresentado um caráter de queda desde 1995, quando a média ponderada da implementação dessas era de quase 12% reduzindo para quase 7% em 2016. Constata-se, na seção 3.4, que a atuação da OMC garantiu maior integração econômica gerando crescimento constante e diminuição do protecionismo via tarifas. Ao passo que

entendemos esses resultados como positivos, verifica-se do mesmo modo o crescimento da implementação de medidas não tarifárias. O processo de globalização tende a integrar as economias, liberalizando os fluxos comerciais. Entretanto, a maior vulnerabilidade que surge nesse cenário, provoca um aumento na concorrência em quase todos os setores, tornando a competição desigual para as nações que não desfrutam do mesmo nível tecnológico, industrial e social. À vista disso, o cenário torna-se conveniente para o uso de medidas que, na teoria possuem objetivos justificáveis de política pública, mas na prática tratam-se, muitas vezes, de medidas protecionistas tradicionais disfarçadas.

Conforme analisado no capítulo quatro, o termo neoprotecionismo é entendido como o protecionismo no sistema globalizado e caracteriza-se pela mudança das políticas comerciais tarifárias em instrumentos não tarifários, que assumem como fundamental a defesa do produtor e do consumidor nacional, assim como o crescimento do bem-estar social. O entendimento desse conceito é de uma prática que englobe uma economia de “liberalismo moderado”, acompanhado de um “protecionismo razoável.”.

À vista disso, discutiu-se ao longo das seções do capítulo quatro a mudança do perfil das barreiras tarifárias e o uso dessas políticas que fazem alusão ao protecionismo tradicional. Observou-se a complexidade na análise tanto de identificação dessas políticas, quanto seus impactos que geram um cenário ambíguo e mais desafiador. Na seção 4.2.1 constatou-se que a contribuição dessas medidas para a restritividade do comércio é, em alguns casos, maior do que das medidas tarifárias; uso de barreiras técnicas e sanitária, sob o falso pretexto de segurança nacional, além de gerar dificuldade de inserção dos países em desenvolvimento nos fluxos comerciais, restringem o sistema internacional do comércio como um todo. De acordo com o estudo apresentado na seção, as importações entre dois países que aplicam pelo menos uma barreira não tarifária tendem a reduzir cerca de 11,9%, acompanhado de uma queda de 10% do comércio e uma desaceleração de 3% do mesmo. A defasagem tecnológica dos países periféricos produz um estrangulamento dos mesmos na participação das exportações mundiais, pois não disponibilizam de sistemas que permitam a adequação de seus produtos frente normas e regulamentos.

Mesmo que a OMC tenha ampliado sua agenda em direção às barreiras não tarifárias através do Acordo das Barreiras Técnicas (TBT) e o do Acordo das Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS), buscando maior controle e harmonização dos padrões, verificou-se, através da bibliografia utilizada ao longo do trabalho, que a prática dessas medidas é mais incidente em países mais desenvolvidos. Esse fator pode ser explicado por diversos motivos,

como: as grandes economias que seguiram todos os regulamentos da OMC não encontram mais espaço para o uso de tarifas, necessitando buscar amparo em políticas não tarifárias para proteger suas economias; o alto custo de implementação dessas medidas, pois necessita-se abrir processo na OMC, para se ter o consentimento do uso dessas políticas; e o amplo poder de barganha das nações mais desenvolvidas que, além de encontrar apoio nas instituições internacionais, utilizam-se de sua autoridade sobre as nações periféricas.

Conclui-se, então, que a abertura comercial, defendida pela Organização Mundial do Comércio - cuja criação esteve diretamente ligada aos interesses das nações desenvolvidas como os Estados Unidos - propiciou maior integração entre os países membros e uma expansão do comércio internacional. A defesa por um sistema livre de barreiras tarifárias esteve em pauta desde a época do GATT, sendo tratada como objetivo principal nas negociações. Ao mesmo tempo que se teve um retorno positivo, viu-se o aumento de novas práticas de proteção à indústria nacional. A mudança do perfil das políticas protecionistas tarifárias em instrumentos não tarifários tornou mais complexo o papel da OMC de mediadora dos conflitos frente a ações desleais de comércio mais complexo. Entende-se, portanto, que a maior integração econômica promovida pela instituição, juntamente com o maior controle das políticas protecionistas, propiciou um crescimento constante ao mesmo tempo que gerou um cenário de desigualdade no âmbito das negociações multilaterais. Partindo disso, verificou-se a discordância do discurso liberal das economias desenvolvidas em relação às práticas de fato utilizadas no ambiente internacional. Os países desenvolvidos, ao implementar medidas alusivas ao protecionismo tradicional para proteger suas economias, acabam distorcendo ainda mais o sistema multilateral do comércio, ampliando a desigualdade entre os países centrais e periféricos, estes últimos tornando-se reféns de normas e regulamentos que suas economias, ainda não estruturadas por completo, dificultam em respeitar.

A busca desesperada por um sistema de livre-comércio entre as principais economias mundiais e a imposição dessa prática nos países em desenvolvimento torna-se contraditória. O desafio está, portanto, em saber analisar e perceber até que ponto a barreira com fins justificáveis torna-se barreira discriminatória ao comércio. A tão defendida abertura comercial gera, por conseguinte, uma onda de incertezas e vulnerabilidade em economias em desenvolvimento, pois ao passo que essas abrem-se para novos mercados, tornam-se sujeitas a práticas desleais que acabam afetando a balança comercial e, conseqüentemente, o desenvolvimento e o crescimento interno.

## REFERÊNCIAS

- ALTENBERG, Per. **Protectionism in the 21st Century**. Stockholm: National Board of Trade, 2016.
- BARRAL, Welber. Protecionismo e neoprotecionismo no comércio internacional. In: \_\_\_\_\_. **O Brasil e o protecionismo**. São Paulo: Aduaneiras, 2002. p. 61-88.
- BATISTA, Paulo Nogueira. **Em defesa do interesse nacional**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.
- BORTOTO, Artur César et. al. **Comércio exterior: teoria e gestão**. São Paulo: Atlas, 2004.
- CARNEIRO, Flavio L. Medidas não tarifárias como instrumento de política comercial: O conceito, sua importância e as evidências recentes de seu uso no Brasil. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)**, Brasília, n. 19, jan./abr. 2015.
- CARVALHO, Maria Auxiliadora de; SILVA, César Roberto Leite da. **Economia Internacional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- CESAR, Susan Elisabeth Martins. A Organização Mundial do Comércio e a contenção do protecionismo como reação à crise econômica e financeira global. **Meridiano 47-Boletim de análise de conjuntura em relações internacionais**, [S.l.], v. 14, n. 140, p. 11-19, nov./dez. 2013. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/ojs311/index.php/MED/article/view/4820/4388>>. Acesso em: 19 out. 2018.
- CHANG, Há-Joon. **23 coisas que não nos contaram sobre o capitalismo**. São Paulo: Cultrix, 2013.
- CHANG, Há-Joon. **Chutando a Escada: a estratégia de desenvolvimento em perspectiva histórica**. São Paulo: UNESP, 2004.
- CUNHA, Fabio Carneiro. Igualdade de tratamento na organização mundial do comércio: aporia ou utopia. In: CAMPOS, Aluisio. **Ensaio em comércio internacional**. São Paulo: Editora Singula, 2005, p. 227-251.
- COUTO, Joaquim Miguel. O pensamento desenvolvimentista de Prebisch. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 16, n. 1 (29), p. 45-64, abr. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ecos/v16n1/a03v16n1.pdf>>. Acesso em: 13 set. 2018.
- FALCÃO, Maurín Almeida. Livre comércio: Que contexto político? **Revista do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB**, Brasília, v. 2, n. 2, p.349-359, jul./dez. 2005. Disponível em: <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/prisma/article/viewFile/196/172>>. Acesso em: 20 ago. 2018.
- GONÇALVES, Reinaldo et. al. **A nova economia internacional: uma pesquisa brasileira**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

HARRISON, Ann; TANG, H. Liberalization of Trade: Why So Much Controversy? In: ZAGHA, Roberto. **Economic Growth in the 1990s: Learning from a Decade of Reform.** World Bank, 2005. p. 131-162. Disponível em: <<http://www1.worldbank.org/prem/lessons1990s/chaps/frontmatter.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2018.

JAKOBSEN, Kjeld. **Comércio internacional e desenvolvimento.** Do GATT à OMC: discurso e prática. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2005.

KENEN, Peter Bain. **Economia Internacional: teoria e política.** 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

LEME, Letícia Frazão Alexandre de Moraes. **O tratamento especial e diferenciado aos países em desenvolvimento: do GATT a OMC.** Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. 236 p.

LOCATELLI, Liliana. A proteção ao consumidor como uma barreira ao livre comércio. In: BARRAL, Welber. **O Brasil e o protecionismo.** São Paulo: Aduaneiras, 2002, p. 89-116.

LOPES, Inez. O fracasso da Rodada Doha. **Consilium - Revista Eletrônica de Direito,** Brasília n.3, v.1 jan./abr. 2009. Disponível em: <[http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/downloads/consilium\\_03\\_12.pdf](http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/downloads/consilium_03_12.pdf)>. Acesso em: 20 out. 2018.

MACHADO, Ivan. **Livre Comércio versus Protecionismo: uma análise das principais teorias do comércio internacional.** Maringá, Nº 11, dez./jan./fev./mar./ 2007.

MAFRA, Rafael. **O acordo sobre aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias e acordo sobre barreiras técnicas ao comércio sob a ótica dos regimes internacionais.** 2008. Dissertação (Mestrado Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

MAIA, Jayme de Mariz. **Economia internacional e comércio exterior.** São Paulo: Atlas, 2008.

MIGLIOLI, Jorge. **Dominação burguesa nas sociedades modernas.** Crítica marxista, [S.I.], n. 22, p. 13-31, 2006. Disponível em: <[https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos\\_biblioteca/artigo205Artigo1.pdf](https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo205Artigo1.pdf)>. Acesso em: 23 out. 2018.

MILLET, Montserrat.; GARCÍA-DURÁN, Patricia. ¿Vuelve el proteccionismo? **ICE: Revista de economia,** Barcelona, v. 1, n. 850, p. 73-87, set./out. 2009. Disponível em: <[http://www.revistasice.com/CachePDF/ICE\\_850\\_73-88\\_\\_C4331EEF99F63DF8EEAF2F6DB835BB08.pdf](http://www.revistasice.com/CachePDF/ICE_850_73-88__C4331EEF99F63DF8EEAF2F6DB835BB08.pdf)>. Acesso em: 03 out. 2018

MOURÃO, Gustavo Nunes. Comércio internacional e desenvolvimento Econômico: a convergência entre o pensamento econômico de Georg Friedrich List e da Cepal. **Diálogos e Saberes,** Mandaguari, v. 10, n.1, p. 63-76, 2014.

PANCHENKO, Volodymyr. Neo-Protectionism: A challenge to the global regulation in the conditions of ‘new normal’ of the global economy. **Journal of Global Economy Review,** [S.I.], n. 7, p. 25-31, 2017a.

PANCHENKO, Volodymyr. **The pattern of protectionist policy in the period of global recession**. 2017b. Disponível em:

<<http://194.44.12.92:8080/jspui/bitstream/123456789/2711/1/111.pdf>> . Acesso em: 26 out. 2018.

PANCHENKO, Volodymyr; REZNIKOVA, Natalia. From Protectionism to Neo-Protectionism: New Dimensions of Liberal Regulation. **Journal of International Economic Policy**, [SI], v. 27, n. 2, p. 91-111, 2017. Disponível em:

<<http://d.researchbib.com/f/0nnJlJnz91pz5uoP5wo20inz91pz5uoUAsMJ5aYmV3YmVjZGusAS9DLJ5wnTIhn29sHzI6ozyeo3MuYaOxMt.pdf>> . Acesso em: 15 out. 2018.

PRAZERES, Tatiana Lacerda. **Comércio internacional e protecionismo: as barreiras técnicas na OMC**. São Paulo: Aduaneiras, 2003.

PRAZERES, Tatiana Lacerda. Barreiras técnicas e protecionismo na OMC. In: BARRAL, Welber. **O Brasil e o protecionismo**. São Paulo: Aduaneiras, , 2002 p. 61-88.

RICHTER, Karina. Barreiras técnicas. IN: BARRAL, Welber (Org.). **O Brasil e a OMC: Os**, 2000, p. 329-346.

ROJAS, Jorge Rojas. **El Mercantilismo**. Perú, 2004. Disponível em:

<[http://repositorio.pucp.edu.pe/index/bitstream/handle/123456789/46874/n\\_234.pdf?sequence=1](http://repositorio.pucp.edu.pe/index/bitstream/handle/123456789/46874/n_234.pdf?sequence=1)> . Acesso em: 26 set. 2018.

THORSTENSEN, Vera. **OMC: as regras do comércio internacional e a rodada do milênio**. São Paulo: Aduaneiras, 1999.

WILLIAMSON, John. **Economia aberta e a economia mundial: um texto de economia internacional**. Rio de Janeiro: Campus, 1996.

WILLIAMSON, John. What Should the World Bank Think about the Washington Consensus?. **The World Bank Research Observer**, [S.I.], v. 15, n. 2, p. 251–64, 2000.

Disponível em:

<[http://scienzepolitiche.unipg.it/tutor/uploads/williamson\\_on\\_washington\\_consensus\\_002.pdf](http://scienzepolitiche.unipg.it/tutor/uploads/williamson_on_washington_consensus_002.pdf)> . Acesso em: 23 out. 2018.

WORLD TRADE ORGANIZATION – WTO (Org.). **World Trade Report**. [S.I.], 1998.

Disponível em: <[https://www.wto.org/english/res\\_e/booksp\\_e/anrep\\_e/anre98\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/anrep_e/anre98_e.pdf)>.

Acesso em: 26 out. 2018.

WORLD TRADE ORGANIZATION – WTO (Org.). **World Trade Report**. [S.I.], 2008.

Disponível em:

<[https://www.wto.org/english/res\\_e/booksp\\_e/anrep\\_e/world\\_trade\\_report08\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/anrep_e/world_trade_report08_e.pdf)>. Acesso em: 25 out. 2018

WORLD TRADE ORGANIZATION – WTO (Org.). The WTO and preferential trade agreements: from co-existence to coherence. In: **World Trade Report**, [S.I.], 2011.

WORLD TRADE ORGANIZATION – WTO (Org.). Trade and public policies: A closer look at non-tariff measures in the 21st century. In: **World Trade Report** [S.I.]. 2012.



WORLD TRADE ORGANIZATION – WTO (Org.). An inventory of non-tariff measures and services measures. In: **World Trade Report**, [S.I.], 2012. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/res\\_e/booksp\\_e/anrep\\_e/wtr12-2c\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/anrep_e/wtr12-2c_e.pdf)>. Acesso em: 03 nov. 2018.

WORLD TRADE ORGANIZATION – WTO (Org.). International cooperation on non-tariff measures in a globalized world. In: **World Trade Report**, [S.I.], 2012. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/res\\_e/booksp\\_e/anrep\\_e/wtr12-2e\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/anrep_e/wtr12-2e_e.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2018.

WORLD TRADE ORGANIZATION – WTO (Org.). The trade effects of non-tariff measures and services measures. In: **World Trade Report**, [S.I.], 2012. Disponível em: <[https://www.wto.org/english/res\\_e/booksp\\_e/anrep\\_e/wtr12-2d\\_e.pdf](https://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/anrep_e/wtr12-2d_e.pdf)>. Acesso em: 04 nov. 2018.

WORLD TRADE ORGANIZATION – WTO (Org.). Trades in international trade. In: **World Trade Report**, [S.I.], 2013.

WORLD TRADE ORGANIZATION – WTO. World trade statistical review. In: **World Trade Report**, [S.I.], 2017.

YALCIN, Erdal; FELBERMAYR, Gabriel; KINZIUS Luisa. **Hide protectionism: non-tariff barriers and implications for international trade**. ifo Forschungsberichte. [S.I.], 2017. Disponível em: <[https://www.econstor.eu/bitstream/10419/176888/1/ifo\\_Forschungsberichte\\_91\\_2017\\_Yalcin\\_et\\_al\\_Protectionism.pdf](https://www.econstor.eu/bitstream/10419/176888/1/ifo_Forschungsberichte_91_2017_Yalcin_et_al_Protectionism.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2018.